

EDITAL 69/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

1 - PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Olaria**, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, com sede na Praça 1º de Março, nº 13, Centro – Olaria - MG por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

REGIME A SER ADOTADO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 107/2011 e 087/2013, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2023

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09 (Nove) horas

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL da(o) Prefeitura Municipal de Olaria, situada na Praça 1º de Março nº 13, centro, CEP: 36145-000 Olaria - MG..

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e outros, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital, e que:

3.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

3.1.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

3.1.3 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

3.1.3.1 - Para os itens em que o valor total estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 - Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

3.2.1 - Que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.2 - Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o(a) Município de Olaria;

3.2.3 - Em consórcio, ou grupo de empresas;

3.2.3.1 - NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

3.2.4 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.5 - Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação.

4 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

a) A Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a) fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Procuração ou documento equivalente (**Anexo VII**) da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

5.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao(a) Pregoeiro(a) a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

5.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

5.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

6 - Microempresas e empresas de pequeno porte

6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

6.2 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao(a) Pregoeiro(a) dispensa a autenticação em cartório.

7 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”

“PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

7.1.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

7.1.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A(o) Município de Olaria

Praça 1º de Março, 13, Centro, Olaria -MG

A/C do(a) Pregoeiro(a)

Sala da CPL

7.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

7.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

7.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

7.5 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - O envelope “A”, com o título “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter:

8.1.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração **(ANEXO II)** ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

8.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

8.1.1.2 - Descrição clara e detalhada dos produtos e materiais inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações da Planilha Orçamentária - Anexo A do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital;

8.1.1.3 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos;

8.1.1.4 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro;

8.1.1.4.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

8.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

8.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

8.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

8.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do Menor Valor Unitário, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

9.2 - Serão qualificados pelo(a) Pregoeiro(a) para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

9.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances

verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

9.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.7 - O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha Orçamentária do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

9.10 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

9.11 - Das reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

9.12 - O(a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

9.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-

lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - Caso necessário, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

9.15 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

9.15.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

9.15.2 - Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

10.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao(a) Pregoeiro(a) dispensa a autenticação em cartório.

10.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor⁶, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

10.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.3.3.1 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

10.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

10.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

10.4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.4.6 - Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

10.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

10.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 - Não

10.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

10.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

10.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

10.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preço, no entanto, por

ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

10.8.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

10.9.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado opcionalmente pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

10.9.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontra em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

10.9.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

10.9.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o(a) Pregoeiro(a) puder decidir de plano.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.5.1 - Ser dirigido a autoridade competente, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a);

11.5.2 - Ser encaminhado para o endereço eletrônico olaria@olaria.mg.gov.br, com assinatura digital, ou ser protocolizado no departamento de licitação (conforme endereço contido no preâmbulo deste edital), das 08:00:00 as 17:00:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.5.3 - O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.6 - O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.7 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico da administração.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1 - Poderá ser acrescentado a Ata a ser assinada qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.2 - O prazo para assinatura da Ata, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Município de Olaria.

13.3 - Por ocasião da assinatura da Ata, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.4 - Quando a licitante convocada não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar a Ata após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

13.5 - DA VIGÊNCIA

13.5.1 - O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será 12 (doze) meses.

13.5.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

13.6 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DO SRP

13.6.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6.3 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

17.- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 – Para os fins da subcondição “inidôneo”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

18 - DOS ESCLARECIMENTO

18.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, ou pelo e-mail: **olaria@olaria.mg.gov.br** e no departamento de licitações das **08:00:00** às **17:00:00**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

18.2 - Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão e licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico: **olaria@olaria.mg.gov.br** ou protocolada na sala de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

18.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de e-mail ou site **<http://www.olaria.mg.gov.br/>**.

18.5 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

19 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

19.1 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

19.2 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

19.3 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

19.4 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

19.5 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

19.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio.

19.8 – Fica eleito o foro da comarca do município da licitante, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

20.1 - Anexo I – Termo de Referência;

20.1.1 - Anexo A - Planilha Orçamentária;

20.2 - Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

20.3 - Anexo III – Minuta da Ata de registro de preço;

20.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

20.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

20.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

20.7 – Anexo VII – Carta de Credenciamento.

Olaria-MG, 05/06/2023.



OLARIA
Prefeitura Municipal

Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeiro(a) 1

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e outros, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

2.1 - A aquisição desses materiais de construção se fazem necessários para atender às necessidades da secretaria de obras e as demandas nos serviços de reforma, bem como utilizados nas possíveis construções, pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

3.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo(a) Município de Olaria, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda dos setores requisitantes.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Segue abaixo planilha detalhada, a fim de subsidiar o departamento responsável na realização de pesquisas de mercado:



Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ABAFADOR DE RUÍDOS	UN	30,0000
2	ABRAÇADEIRA 1/2 FERRO	PÇ	50,0000
3	ABRAÇADEIRA 3/4 FERRO	PÇ	50,0000
4	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO (ENFORCA GATO) - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	30,0000
5	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 100mm C/ PARAFUSO	PAR	20,0000
6	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 75mm C/ PARAFUSO	PAR	20,0000
7	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1/2	PAR	100,0000
8	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4	PAR	150,0000
9	ADAPTADOR INTERNO 1/2 X 1/2	PÇ	100,0000
10	ADAPTADOR INTERNO 1 X 1	PÇ	100,0000
11	ADAPTADOR INTERNO 2	PÇ	100,0000
12	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 3/4	PÇ	100,0000
13	ADAPTADOR PARA TOMADA	PÇ	15,0000
14	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 1 X 3/4	PÇ	100,0000
15	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL 2 1/2	PÇ	100,0000
17	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 20 X 1/2	PÇ	100,0000
18	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25 X3/4	PÇ	100,0000
19	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 32 X 1	PÇ	100,0000
20	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 50 X1.1/2	PÇ	100,0000
21	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20mm	PÇ	100,0000
22	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32mm	PÇ	100,0000
23	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50mm	PÇ	100,0000
24	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES ÁGUA FRIA 175G	UN	100,0000
25	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA QUENTE E FRIA 850G	UN	100,0000
26	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA 18L	LATA	20,0000
27	AGUARRÁS 900mL	LT	100,0000
28	ALAVANCA INTEIRIÇA 7/8 1,50M	UN	5,0000
29	Alicate Bomba d' Agua	UN	5,0000
30	Alicate De Pressão	UN	5,0000
31	Alicate Para Azulejos	UN	5,0000
32	Alisar angelin 5 cm	JG	100,0000
33	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA P/ VASO SANITÁRIO	PÇ	20,0000
34	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100mm	PÇ	100,0000
35	ANEL DE VEDAÇÃO DN 150mm	PÇ	100,0000
36	ANEL DE VEDAÇÃO DN 40mm	PÇ	100,0000
37	ANEL DE VEDAÇÃO DN 50mm	PÇ	100,0000
38	ARAME DOBRADO RECOZIDO N°16	KG	50,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
39	ARAME DOBRADO RECOZIDO Nº18	KG	50,0000
40	ARAME FARPADO 250m	RL	20,0000
41	ARAME FARPADO 400m	RL	50,0000
42	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	50,0000
43	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	50,0000
44	Arandela para parede	UN	30,0000
45	Arco de Serra	UN	10,0000
46	AREIA FINA	M3	300,0000
47	AREIA GROSSA	M3	300,0000
48	AREIA MÉDIA	M3	1.000,0000
49	Argamassa Externa piso sc 20kg	SC	300,0000
50	Argamassa Interna piso 20kg	SC	300,0000
51	Argamassa piso sobre piso sc 20kg	SC	300,0000
52	Argamassa p/ porcelanato externo sc 20 kg	SC	100,0000
53	Argamassa p/ porcelanato interno sc 20 kg	SC	400,0000
54	Argamassa p/ porcelanato piso sobre piso sc 20 kg	SC	300,0000
55	Argamassa p/ porcelanato superformato sc 20 kg	SC	300,0000
56	ARMÁRIO DE BANHEIRO 32X37X10	PÇ	10,0000
57	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/2	PÇ	15,0000
58	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	30,0000
59	ARRUELA LISA 3/16	PÇ	30,0000
60	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	30,0000
61	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	30,0000
62	ARRUELA LISA 5/8	PÇ	30,0000
63	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL 20L 1600W 127V (PRODUTO NACIONAL)	UN	2,0000
64	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	PÇ	10,0000
65	ASSENTO SANITÁRIO DE PVC POPULAR	PÇ	30,0000
66	BACIA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA - CORES	UN	30,0000
67	BALCÃO DE COZINHA COM PIA 3 PORTAS	UN	10,0000
68	BALDE PARA CONCRETO (GALVANIZADO)	PÇ	20,0000
69	BALDE PARA CONCRETO (PLÁSTICO)	PÇ	50,0000
70	BANDEJA PINTURA GRANDE	PÇ	20,0000
71	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS BIFÁS.	UN	10,0000
72	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS MONOF.	UN	10,0000
73	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS TRIFÁS.	UN	10,0000
74	BARRA ROSCADA 1/2	UN	15,0000
75	BARRA ROSCADA 1/4	UN	15,0000
76	BARRA ROSCADA 3/16	UN	15,0000
77	BARRA ROSCADA 3/8	UN	15,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
78	BARRA ROSCADA 5/8	UN	15,0000
79	Barrote Pinos 0,6x0,6 mm	ML	500,0000
80	BATENTE ANGELIN 3,5X14X1,00	PÇ	100,0000
81	BATENTE ANGELIN 3,5X14X60	PÇ	100,0000
82	BATENTE ANGELIN 3,5X14X70	PÇ	100,0000
83	BATENTE ANGELIN 3,5X14X80	PÇ	100,0000
84	BISNAGA XADREZ(DIVERSAS CORES)	PÇ	300,0000
85	Bloco Canaleta 14 x 19 x 39 cm	UN	5.000,0000
86	Bloco Canaleta 9 x 19 x 39 cm	UN	3.000,0000
87	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm	UN	15.000,0000
88	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm furado	UN	10.000,0000
89	Bloco de Concreto 9 x 19 x 39 cm	UN	30.000,0000
90	BLOCO DE ESPUMA.	UN	50,0000
91	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 14X19X39CM	UN	20.000,0000
92	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 19X19X39CM	UN	20.000,0000
93	BÓIA P/ CX D'AGUA 1/2 PVC	PÇ	50,0000
94	BÓIA P/ CX D'AGUA 1 PVC	UN	30,0000
95	BÓIA P/ CX D'AGUA 3/4 PVC	PÇ	20,0000
96	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO	PÇ	10,0000
97	BOMBA PARA PULVERIZAR 20 LITROS	PÇ	20,0000
98	BOTA PRETA BORRACHA C/ CANO	PAR	50,0000
99	BOTINA PARA OBRA VARIOS NUMEROS - COURO CA38444	PAR	200,0000
100	BRAÇO 40cm PARA CHUVEIRO	UN	10,0000
101	BROCA A. R. (P/ FERRO) 10MM	UN	50,0000
102	BROCA A. R. (P/ FERRO) 12MM	UN	50,0000
103	BROCA A. R. (P/ FERRO) 4MM	UN	50,0000
104	BROCA A. R. (P/ FERRO) 5MM	UN	50,0000
105	BROCA A. R. (P/ FERRO) 6MM	UN	50,0000
106	BROCA A. R. (P/ FERRO) 7MM	UN	50,0000
107	BROCA A. R. (P/ FERRO) 8MM	UN	50,0000
108	BROCA CHATA 1/2	PÇ	20,0000
109	BROCA CHATA 3/8	PÇ	20,0000
110	BROCA CHATA 5/16	PÇ	20,0000
111	BROCA VÍDIA 10mm	PÇ	20,0000
112	BROCA VÍDIA 12mm	PÇ	20,0000
113	BROCA VÍDIA 5mm	PÇ	20,0000
114	BROCA VÍDIA 6mm	PÇ	20,0000
115	BROCA VÍDIA 7mm	PÇ	20,0000
116	BROCA VÍDIA 8mm	PÇ	20,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
117	BROCA VÍDIA 9,5mm	PÇ	20,0000
118	BROCA VÍDIA LONGA 1/2	PÇ	20,0000
119	BROCA VÍDIA LONGA 3/8	PÇ	20,0000
120	BROXA QUADRADA	UN	50,0000
121	BROXA RETANGULAR	UN	10,0000
122	BUCHA ALUMÍNIO 1 1/2	UN	15,0000
123	BUCHA DE RED. PVC 2X1 1/2	PÇ	50,0000
124	BUCHA DE RED. PVC 2X3/4	PÇ	50,0000
125	BUCHA FIX Nº 05	PÇ	30,0000
126	BUCHA FIX Nº 06	PÇ	30,0000
127	BUCHA FIX Nº 07	PÇ	30,0000
128	BUCHA FIX Nº 08	PÇ	30,0000
129	BUCHA FIX Nº 10	PÇ	30,0000
130	BUCHA FIX Nº 12	PÇ	30,0000
131	BUCHA PARA PADRÃO DE 1	PAR	20,0000
132	BUCHA PARA PADRÃO DE 1 1/2	PAR	20,0000
133	BUCHA PARA PADRÃO DE 2	PAR	20,0000
134	BUCHA PARA PADRÃO DE 3/4	PAR	20,0000
135	BUCHA REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40mm	PÇ	100,0000
136	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 1	PÇ	100,0000
137	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 3/4	PÇ	100,0000
138	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 1/2	PÇ	100,0000
139	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4	PÇ	100,0000
140	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1	PÇ	100,0000
141	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1.1/2	PÇ	100,0000
142	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000
143	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20mm	UN	100,0000
144	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25mm	UN	100,0000
145	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20mm	PÇ	100,0000
146	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20mm	PÇ	100,0000
147	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	PÇ	100,0000
148	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32mm	PÇ	100,0000
149	CABEÇOTE DE ALUM. 1 1/2	PÇ	4,0000
150	CABO 10Mm ² FLEXIVEL 750V	MT	500,0000
151	CABO 16Mm ² FLEXIVEL 750V	MT	1.000,0000
152	CABO 25Mm ² FLEXIVEL 750V	MT	500,0000
153	CABO 35Mm ² FLEXIVEL 750V	MT	500,0000
154	CABO 50Mm ² FLEXIVEL 750V	MT	500,0000
155	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 10mm ² 1000V	MT	500,0000
156	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 16mm ² 1000V	MT	500,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
157	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 25mm ² 1000V	MT	500,0000
158	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 35mm ² 1000V	MT	500,0000
159	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 50mm ² 1000V	MT	500,0000
160	CABO EXTENSOR	UN	10,0000
161	Cabo flexível 10 mm - rolo c/ 100m	RL	100,0000
162	Cabo flexível 1,5 mm - rolo c/ 100m	RL	100,0000
163	Cabo flexível 2,5 mm - rolo c/100m	RL	100,0000
164	Cabo flexível 4 mm - rolo c/100m	RL	100,0000
165	Cabo flexível 6,0 mm - rolo c/ 100m	RL	100,0000
166	Cabo multiplex16mm bifasico (biplex) 2x16+1x16	MT	500,0000
167	Cabo multiplex16mm monofasico 1x16+1x16	MT	500,0000
168	Cabo multiplex16mm trifasico (triplex) 3x16+1x16	MT	500,0000
169	CABO Pp 2 X 1,5 Mm ²	MT	100,0000
170	CABO Pp 2 X 2,5 mm ²	MT	100,0000
171	CABO TELEFÔNICO 2 VIAS FI-60	MT	200,0000
172	CADEADO GRANDE Nº 50	PÇ	15,0000
173	CADEADO MÉDIO Nº 30	PÇ	15,0000
174	CADEADO PEQUENO Nº 20	PÇ	15,0000
175	Caibro Angelim 4,5x5	MT	1.000,0000
176	Caixa d'água polietileno 10.000 litros C/ Tampa	UN	20,0000
177	Caixa d'água polietileno 1.000 litros C/ Tampa	UN	50,0000
178	Caixa d' água polietileno 250 litros com tampa	UN	40,0000
179	Caixa d'água polietileno 5.000 litros C/ Tampa	UN	25,0000
180	Caixa d'água polietileno 500 litros C/ Tampa	UN	50,0000
181	CAIXA DE ACOPLAR P/ BACIA DE LOUÇA - CORES	UN	30,0000
182	CAIXA DE DESCARGA DE P/ PARAFUSAR NA PAREDE	PÇ	30,0000
183	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, 7 GAVETAS, 2 RODAS, ALÇA DOBRAVEL, 50X20X26	UN	10,0000
184	CAIXA DE LUZ 2 X 4	PÇ	250,0000
185	CAIXA DE LUZ 4X4	PÇ	200,0000
186	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 1	PÇ	8,0000
187	CAIXA DE MEDIÇÃO CM 13	PÇ	4,0000
188	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 14	PÇ	4,0000
189	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 2	PÇ	6,0000
190	CAIXA DE PASSAGEM DE 15X15	PÇ	10,0000
191	CAIXA DE PASSAGEM DE 20X20	PÇ	10,0000
192	CAIXA GORDURA 250X200X75MM	PÇ	30,0000
193	CAIXA OCTOGONAL (BAIXA)	PÇ	50,0000
194	Caixa Plástica P/ Massa	UN	30,0000
195	CAIXA SINFONADA C/ GRELHA 100X100X50MM	PÇ	30,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
196	CAIXA SOBREPOR 4X2	UN	100,0000
197	CALHA CONDUTOR QUAD. GALV. 3M	PÇ	30,0000
198	CALHA MOLDURA CORTE 28 DE 3MT	PÇ	30,0000
199	Cal para Massa pct de 20kg	SC	300,0000
200	Cal para Pintura 8Kg	SC	500,0000
201	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	PÇ	20,0000
202	CANALETA P/ FIO 22X10X2000 Mm	UN	50,0000
203	Capa de Chuva	UN	100,0000
204	CAP DN 100	PÇ	100,0000
205	CAP DN 40	PÇ	100,0000
206	CAP DN 50	PÇ	100,0000
207	CAP ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000
208	CAP ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000
209	CAP ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000
210	CAP SOLDÁVEL 20mm	PÇ	100,0000
211	CAP SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000
212	CAP SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000
213	CAP SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000
214	CARRINHO DE MÃO COMPLETO	PÇ	30,0000
215	Cascalho Coado	M²	200,0000
216	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UN	30,0000
217	Cavadeira de ferro reta	UN	10,0000
218	CHAPA GALVANIZADA 0,30 cm	KG	50,0000
219	CHAPA PARA FOGÃO 3 FUIROS C/ RED E TAMPA	UN	10,0000
220	CHAVE BOIA 16 KVA	UN	5,0000
221	Chave de Grifo 10"	UN	5,0000
222	Chave de Grifo 12"	UN	5,0000
223	Chave de Grifo 8"	UN	5,0000
224	Chave Inglesa Ajustável 12 Polegadas	UN	5,0000
225	CHUVEIRO 5400w X 127v	PÇ	20,0000
226	CHUVEIRO 5400w X 220v	PÇ	10,0000
227	Cilindro monobloco p/fechadura cromado	UN	300,0000
228	CIMENTO 50 KG cp3	SC	4.000,0000
229	COLA EPOXI MASSA 100g	PÇ	10,0000
230	COLA INSTANTANEO 3g	PÇ	15,0000
231	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA 50MM	UN	100,0000
232	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA 60MM	UN	100,0000
233	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA 75MM	UN	100,0000
234	Colher de Pedreiro	UN	20,0000
235	CONDUÍTE CORRUGADO 1	UN	300,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
236	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2	UN	300,0000
237	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4	UN	500,0000
238	CONECTOR CDP - P35	UN	100,0000
239	CONECTOR CDP - P70	UN	100,0000
240	CONECTOR CDP - P95	UN	100,0000
241	CONECTOR DE LOUÇA C/ TRÊS SAIDA 6mm	UN	10,0000
242	CONECTOR SINDAL DE 6mm	UN	100,0000
243	CORDA SEDA BR 1ª TRANC 10 mm	MT	200,0000
244	CORDA SEDA BR 1ª TRANC. 3mm	MT	50,0000
245	CORDA SISAL	MT	30,0000
246	CORRENTE GALVANIZADA ELO MAIOR	KG	50,0000
247	CORRENTE GALVANIZADA ELO MENOR	KG	50,0000
248	CURVA 90º CURTA DN 100mm	PÇ	200,0000
249	CURVA 90º CURTA DN 40mm	PÇ	200,0000
250	CURVA 90º CURTA DN 50mm	PÇ	200,0000
251	CURVA 90º LONGA DN 100mm	PÇ	100,0000
252	CURVA 90º LONGA DN 40mm	PÇ	100,0000
253	CURVA 90º LONGA DN 50mm	PÇ	100,0000
254	CURVA 90º SOLDÁVEL 20mm	PÇ	400,0000
255	CURVA 90º SOLDÁVEL 25mm	PÇ	300,0000
256	CURVA 90º SOLDÁVEL 32mm	PÇ	200,0000
257	CURVA 90º SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000
258	Desempenadeira Aço Dentada	UN	5,0000
259	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO	UN	15,0000
260	disco de corte aço 4"	UN	300,0000
261	disco de corte aço 7"	UN	300,0000
262	DISCO DE CORTE E DESBASTES 4,5	UN	300,0000
263	DISCO DE CORTE E DESBASTES 7	UN	300,0000
264	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 4	UN	30,0000
265	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 7	UN	30,0000
266	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO	UN	50,0000
267	DISCO DIAMANTADO REFRIGERADO SEGMENTADO	UN	50,0000
268	DISCO DIAMANTADO SECO TURBO PORCELANATO	UN	30,0000
269	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	UN	30,0000
270	DISJUNTOR BIPOLAR 10A NEMA	PÇ	10,0000
271	DISJUNTOR BIPOLAR 15A NEMA	PÇ	30,0000
272	DISJUNTOR BIPOLAR 20A NEMA	PÇ	30,0000
273	DISJUNTOR BIPOLAR 25A NEMA	PÇ	30,0000
274	DISJUNTOR BIPOLAR 30A NEMA	PÇ	30,0000
275	DISJUNTOR BIPOLAR 35A NEMA	PÇ	20,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
276	DISJUNTOR BIPOLAR 40A NEMA	PÇ	50,0000
277	DISJUNTOR BIPOLAR 50A NEMA	PÇ	15,0000
278	DISJUNTOR BIPOLAR 60A NEMA	PÇ	15,0000
279	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000
280	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C MONO	PÇ	30,0000
281	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000
282	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000
283	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C MONO	PÇ	30,0000
284	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000
285	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000
286	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C MONO	PÇ	30,0000
287	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000
288	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B BIFASICO	PÇ	30,0000
289	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B MONO	PÇ	30,0000
290	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000
291	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C MONO	PÇ	30,0000
292	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000
293	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000
294	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C MONO	PÇ	30,0000
295	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000
296	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000
297	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C MONO	PÇ	30,0000
298	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000
299	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000
300	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C MONO	PÇ	30,0000
301	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000
302	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA	PÇ	15,0000
303	DISJUNTOR TRIPOLAR 120A NEMA	PÇ	15,0000
304	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A NEMA	PÇ	20,0000
305	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A NEMA	PÇ	10,0000
306	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NEMA	PÇ	15,0000
307	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA	PÇ	15,0000
308	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A NEMA	PÇ	30,0000
309	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A NEMA	PÇ	30,0000
310	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A NEMA	PÇ	30,0000
311	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A NEMA	PÇ	30,0000
312	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A NEMA	PÇ	30,0000
313	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A NEMA	PÇ	20,0000
314	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A NEMA	PÇ	50,0000
315	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A NEMA	PÇ	15,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
316	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A NEMA	PÇ	15,0000
317	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 02	PAR	30,0000
318	DPS CLASSE II 45KA 350v	PÇ	10,0000
319	Elemento p/ filtro carvão ativado 5"	UN	15,0000
320	Elemento p/ filtro carvão ativado 9"	UN	10,0000
321	ELETRODO 6013 2,5mm	KG	50,0000
322	ELETRODO 6013 3,25mm	KG	50,0000
323	ELETRODO 7018 3,25mm	KG	50,0000
324	ENGATE FLEXÍVEL 1 /2X40cm	PÇ	50,0000
325	ENXADA COM CABO	UN	80,0000
326	ENXADÃO COM CABO	UN	20,0000
327	ESCADA ALUMINIO C/ 7 DEGRAUS	UN	5,0000
328	ESCADA ALUMÍNIO EXTENSIVA DUPLA 12X2 DEGRAUS	UN	5,0000
329	ESMALTE SINTETICO 3600 ML	GAL	40,0000
330	ESMALTE SINTETICO 900 ML	LT	20,0000
331	ESMALTE SPRAY CORES	LT	30,0000
332	ESMILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 2.500W 6.600RPM DIAMETRO 230MM 127V (PRODUTO NACIONAL)	UN	2,0000
333	Espaçador para Piso	PCT	50,0000
334	Espátula	UN	15,0000
335	ESPUDE	PÇ	30,0000
336	ESQUADRO AJUSTÁVEL	UN	5,0000
337	FECHADURA BANH. CROMADA	PÇ	30,0000
338	Fechadura cromada com miolo externa	UN	40,0000
339	Fechadura cromada interna	UN	40,0000
340	Fechadura porta de ferro	UN	30,0000
341	FERRO CHATO P/ CADEADO Nº 3	PÇ	15,0000
342	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADA	UN	10,0000
343	FILTRO LINHA 5 TOM.BIV. 2P+T 10A 1,2M	UN	20,0000
344	Filtro p/ Agua para ponto de uso 5"	UN	8,0000
345	FIO PARALELO 1,0 Mm ²	MT	1.000,0000
346	FIO PARALELO 1,5 Mm ²	MT	1.000,0000
347	FIO PARALELO 2,5 Mm ²	MT	2.000,0000
348	Fita crepe	UN	200,0000
349	FITA ISOLANTE 20M	PÇ	100,0000
350	Fita Isolante Autofusão 2m (10m)	PÇ	10,0000
351	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m	PÇ	50,0000
352	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m	PÇ	50,0000
353	FIXA FIO C/15 (MIGUELÃO)	PCT	20,0000
354	FLANGE 1/2"	UN	100,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
355	FLANGE 3/4"	UN	100,0000
356	FLANGE 50MM	UN	100,0000
357	FLANGE 60MM	UN	100,0000
358	FOICE METALICA ABERTA COM CABO	UN	20,0000
359	FORRO DE PVC - BRANCO	M²	500,0000
360	FORRO PINUS	M²	600,0000
361	FURADEIRA DE IMPACTO 850W 1500RPM 13MM	UN	4,0000
362	GANCHO C/ ROSCA Nº 10	PÇ	30,0000
363	GANCHO C/ ROSCA Nº 6	PÇ	10,0000
364	GANCHO C/ ROSCA Nº 7	PÇ	30,0000
365	GANCHO C/ ROSCA Nº 8	PÇ	30,0000
366	GARRAÇÃO TÉRMICO 5 LITROS	UN	20,0000
367	Grafiato	LATA	50,0000
368	GRAMPO PARA CERCA 9X1	KG	20,0000
369	HASTE DE ATERRAMENTO GALV.	PÇ	12,0000
370	INTERRUPTOR PADRÃO 1S	PÇ	60,0000
371	INTERRUPTOR PADRÃO 1 S + TOMADA 10 A	PÇ	60,0000
372	INTERRUPTOR PADRÃO 2 S	PÇ	30,0000
373	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ PLACA 4X2	PÇ	20,0000
374	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2	PÇ	10,0000
375	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ PLACA 4X2	PÇ	5,0000
376	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2	PÇ	5,0000
377	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA C/ PLACA 4X2	PÇ	5,0000
378	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ PLACA 4X2	PÇ	50,0000
379	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2	PÇ	100,0000
380	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA	PÇ	30,0000
381	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2	PÇ	20,0000
382	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ TOMADA 4X2	PÇ	20,0000
383	ISOLADOR ROLDANA C/ ARMAÇÃO	PÇ	4,0000
384	JANELA CB 100 X 100 ALUMÍNIO 4 FLS COM VIDRO	PÇ	70,0000
385	JANELA CB 120 X 150 ALUMÍNIO 4 FLS COM VIDRO	PÇ	70,0000
386	JANELA CORRER C/ BASC. 100 X 120 ALUMÍNIO 4 FLS COM VIDRO	PÇ	70,0000
387	JG SERRA COPO AÇO CARBONO (32mm, 38mm, 48mm, 54mm, 64mm e 01 Mandril)	JG	2,0000
388	JOELHO 45° P/ ESG. DN 100	PÇ	100,0000
389	JOELHO 45° P/ ESG. DN 150	PÇ	100,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
390	JOELHO 45° P/ ESG. DN 200	PÇ	100,0000
391	JOELHO 45° P/ ESG. DN 40	PÇ	100,0000
392	JOELHO 45° P/ ESG. DN 50	PÇ	100,0000
393	JOELHO 45° SOLD 20mm	PÇ	100,0000
394	JOELHO 45° SOLD 25mm	PÇ	100,0000
395	JOELHO 45° SOLD 32mm	PÇ	100,0000
396	JOELHO 45° SOLD 50mm	PÇ	100,0000
397	JOELHO 45° SOLD 60mm	PÇ	100,0000
398	JOELHO 90° DN 100	PÇ	200,0000
399	JOELHO 90° DN 150	PÇ	100,0000
400	JOELHO 90° DN 200	PÇ	100,0000
401	JOELHO 90° DN 40mm	PÇ	200,0000
402	JOELHO 90° DN 50mm	PÇ	200,0000
403	JOELHO 90° INTERNO 1/2 C/ ROSCA	PÇ	100,0000
404	JOELHO 90° INTERNO 1 C/ ROSCA	PÇ	100,0000
405	JOELHO 90° INTERNO 3/4 C/ ROSCA	PÇ	100,0000
406	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 1/2	PÇ	100,0000
407	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 3/4	PÇ	100,0000
408	joelho 90° latão com rosca 1/2"	UN	100,0000
409	joelho 90° latão com rosca 3/4"	UN	100,0000
410	JOELHO 90° REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000
411	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000
412	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2	PÇ	200,0000
413	JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4	PÇ	200,0000
414	JOELHO 90° SOLD 20mm	PÇ	400,0000
415	JOELHO 90° SOLD 25mm	PÇ	100,0000
416	JOELHO 90° SOLD 32mm	PÇ	100,0000
417	JOELHO 90° SOLD 50mm	PÇ	200,0000
418	joelho 90° sold. 60mm	UN	100,0000
419	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	PÇ	200,0000
420	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2	PÇ	100,0000
421	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	PÇ	100,0000
422	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 20 X 1/2	PÇ	200,0000
423	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 1/2	PÇ	150,0000
424	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 3/4	PÇ	100,0000
425	JOELHO 90° SOLD RED. 25X20	PÇ	100,0000
426	JOELHO 90° SOLD RED. 32X25	PÇ	100,0000
427	Joelho Liso 1/2	PÇ	800,0000
428	Joelho Liso 3/4	UN	200,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
429	JOGO CHAVE ALLEN LONGA 13 PEÇAS (3/64, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16 e 3/8)	JG	2,0000
430	Jogo de Soquete Magnético (6, 8, 10, 12 e 13mm)	JG	2,0000
431	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UN	100,0000
432	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	UN	100,0000
433	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UN	100,0000
434	JUNÇÃO ESGOTO 75MM	UN	100,0000
435	KIT BICO E ENGATA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	10,0000
436	KIT DOBRADIÇA 3 1/2 POLEGADA	PAR	20,0000
437	KIT DOBRADIÇA 3 POLEGADA	PAR	20,0000
438	Kit Inox P/ Banheiro 5 Peças Toalheiro Papeleira Saboneteira	KIT	30,0000
439	Lamina de Serra p/arco - Amarela	UN	80,0000
440	LÂMINA SERRA TICOTICO MADEIRA	UN	20,0000
441	LÂMINA SERRA TICOTICO METAL 24D	UN	20,0000
442	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 127V / BIVOLT	PÇ	50,0000
443	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 45W X 127V	PÇ	100,0000
444	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 85W X 127V	PÇ	50,0000
445	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 15W X 127V	PÇ	50,0000
446	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 127V	PÇ	50,0000
447	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 220V	PÇ	50,0000
448	LÂMPADA LED 12w BIVOLT	UN	15,0000
449	LAMPADA LED 20W 6500K BIVOLT	UN	50,0000
450	LAMPADA LED 30W 6500K BIVOLT	UN	50,0000
451	LAMPADA LED 40W 6500K BIVOLT	UN	50,0000
452	LÂMPADA LED 4w BIVOLT	UN	15,0000
453	LAMPADA LED 50W 6500K BIVOLT	UN	50,0000
454	LÂMPADA LED 7W BIVOLT	UN	15,0000
455	LÂMPADA LED 9W BIVOLT	UN	30,0000
456	LÂMPADA LED BIVOLT 15W 3000K BASE E27	UN	30,0000
457	LÂMPADA LED BIVOLT 15W 6500K BASE E27	UN	30,0000
458	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40	PÇ	40,0000
459	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40 OVOIDE VAPOR METALICO	PÇ	20,0000
460	LÂMPADA MISTA 500W 220V E-40	PÇ	20,0000
461	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250W 220V E-40	PÇ	40,0000
462	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W MONTAGEM POSTE RETO	PÇ	30,0000
463	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W X 220V	UN	50,0000
464	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 15W 3000K	UN	30,0000
465	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 15W 6500K	UN	30,0000
466	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 65W 6500K	UN	30,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
467	Lápis de Pedreiro	UN	50,0000
468	LAVATORIO 36 X 26 CM PLÁSTICO	PÇ	20,0000
469	LAVATÓRIO 50 X 40cm PLÁSTICO	UN	20,0000
470	LAVATÓRIO PARA COLUNA - CORES	UN	30,0000
471	Lima P/ Enxada 8"	UN	30,0000
472	Linha pedr. Monofil 100m	PÇ	20,0000
473	LIXA D'AGUA	UN	150,0000
474	LIXA DE FERRO	UN	100,0000
475	LIXA P/ MADEIRA (Nº 80, 100, 120 E 150)	UN	100,0000
476	LIXA P/ MASSA A257 120	PÇ	30,0000
477	LONA DUPLA FACE CONSTRUÇÃO C/6MT DE LARGURA	MT	1.000,0000
478	LONA PRETA CONSTRUÇÃO 4 X 100	MT	1.000,0000
479	LUVA BORRACHA VULCANIZADA AZUL	UN	200,0000
480	Luva Correr 1/2	UN	200,0000
481	Luva Correr 3/4	UN	200,0000
482	LUVA CORRER P/ TUBO DN 100mm	PÇ	100,0000
483	LUVA CORRER P/ TUBO DN 40mm	PÇ	100,0000
484	LUVA CORRER P/ TUBO DN 50mm	PÇ	100,0000
485	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 20mm	PÇ	100,0000
486	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000
487	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000
488	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000
489	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 60mm	PÇ	100,0000
490	LUVA LATÃO 1/2"	UN	100,0000
491	LUVA LATÃO 3/4"	UN	100,0000
492	Luva Lisa 1/2	UN	300,0000
493	Luva Lisa 3/4	UN	100,0000
494	Luva mucambo verde G	PAR	200,0000
495	Luva mucambo verde XG	PAR	200,0000
496	Luva Nitrilica com forro	PAR	200,0000
497	Luva petroleira vaqueta 7 cm	PAR	200,0000
498	LUVA PVC 1"	PÇ	10,0000
499	LUVA PVC 1 1/2	PÇ	15,0000
500	LUVA PVC 1/2	PÇ	10,0000
501	LUVA PVC 3/4	PÇ	10,0000
502	Luva Raspa Cano Curto	PAR	200,0000
503	Luva Raspa Cano Longo	PAR	200,0000
504	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	UN	100,0000
505	LUVA ROSCÁVEL 1	PÇ	200,0000
506	LUVA ROSCÁVEL 1/2	PÇ	200,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
507	LUVA ROSCÁVEL 3/4	PÇ	200,0000
508	LUVA SIMPLES DN 100	PÇ	100,0000
509	LUVA SIMPLES DN 150	PÇ	100,0000
510	LUVA SIMPLES DN 200	PÇ	100,0000
511	LUVA SIMPLES DN 40	PÇ	100,0000
512	LUVA SIMPLES DN 50	PÇ	100,0000
513	LUVA SOLDÁVEL 20mm	PÇ	100,0000
514	LUVA SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000
515	LUVA SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000
516	LUVA SOLDÁVEL 40mm	UN	100,0000
517	LUVA SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000
518	LUVA SOLDÁVEL 60mm	PÇ	100,0000
519	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	PÇ	100,0000
520	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2	PÇ	100,0000
521	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	PÇ	100,0000
522	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 32 X 1	PÇ	100,0000
523	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2	PÇ	100,0000
524	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4	PÇ	100,0000
525	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1	PÇ	100,0000
526	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 1.1/2	PÇ	100,0000
527	Machadinha	UN	5,0000
528	MACHADO COM CABO	UN	10,0000
529	Madeirit 110 x 220 x 15 mm	PÇ	200,0000
530	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1mm	MT	500,0000
531	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 1/2	MT	500,0000
532	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 3/4	MT	500,0000
533	MANGUEIRA POLIETILENO 1"	MT	10.000,0000
534	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2"	MT	10.000,0000
535	MANGUEIRA POLIETILENO 2"	MT	10.000,0000
536	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4"	MT	10.000,0000
537	Marreta C/ Cabo 1,5 Kg	UN	10,0000
538	Marreta com cabo 1,0 kg	UN	10,0000
539	MARRETA COM CABO 3KG	UN	10,0000
540	MARRETA COM CABO 5KG	UN	2,0000
541	MARRETA OITAVADA PROF ENV 1KG COM CABO	UN	5,0000
542	MARTELO COM CABO	UN	10,0000
543	Máscara Filtradora	PÇ	200,0000
544	Máscara PFF1 c/válvula	UN	200,0000
545	Máscara VO PFF2 c/válvula	UN	200,0000
546	MASSA ACRILICA 3,6 LT	GAL	20,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
547	MASSA CORRIDA 18 LTS	GAL	50,0000
548	MASSA P/CALAFETAR 350 G	CX	10,0000
549	MASSA PLASTICA 900 ml	UN	20,0000
550	Mictório Individual 50x32x27cm Louça Branco	UN	10,0000
551	Mourão de Eucalipto tratado 0,12cm x 0,14cm x 2,20cm	PÇ	1.500,0000
552	Mourão de Eucalipto tratado 0,18cm x 0,20cm x 2,20cm	PÇ	500,0000
553	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,8cmX0,10cmX2,20cm	PÇ	2.000,0000
554	NIPEL ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000
555	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2	PÇ	100,0000
556	NIPEL ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000
557	NIPEL ROSCÁVEL 2	PÇ	100,0000
558	NIPEL ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000
559	Óculos de Segurança	UN	50,0000
560	OLEO ANTI-CORROSIVO	LT	20,0000
561	ÓLEO DESENGRIPANTE	UN	100,0000
562	Pá de bico viat c/cabo nº3	UN	80,0000
563	PADRÃO BIFASICO 7M 60A	PÇ	20,0000
564	PADRÃO MONOFASICO 7M DE 70A	PÇ	20,0000
565	PADRÃO PRÉ-FABRICADO BIF. 5m DE 60A	UN	10,0000
566	PADRÃO PRÉ-FABRICADO MONOF. 5m DE 70A	UN	10,0000
567	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8 X 20	PÇ	100,0000
568	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8X30 -	PÇ	100,0000
569	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,2 X 30	PÇ	100,0000
570	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,8 X 22	PÇ	100,0000
571	PARAFUSO CAB CHAPA 3,8 X 50	PÇ	100,0000
572	PARAFUSO CAB. CHAPA 4,2 X 45	PÇ	100,0000
573	Parafuso para telha de Amianto com arruela 5/16	PÇ	4.000,0000
574	PARAFUSO PARA VASO Nº 8 MAIOR	PÇ	100,0000
575	PARAFUSO SEXT 5/16 X 1 1/2	PÇ	100,0000
576	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 50	PÇ	100,0000
577	Peça Angelin 11x0,5mm	ML	800,0000
578	Peça Angelin 15x0,5mm	ML	500,0000
579	PEÇA EUCALIPTO 12X0,5MM	ML	800,0000
580	PEÇA EUCALIPTO 15X0,5MM	ML	800,0000
581	PEDRA BRITADA Nº 0	M3	70,0000
582	PEDRA BRITADA Nº 01 M3	M3	500,0000
583	Pedra marroada (de mão)	M3	200,0000
584	Peneira para Areia	UN	30,0000
585	Peneira para arroz	UN	20,0000
586	PIA AÇO INOX 120X52	PÇ	20,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
587	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UN	20,0000
588	PINCEL 1"	UN	40,0000
589	PINCEL 2"	PÇ	40,0000
590	PINCEL 3"	UN	40,0000
591	Piso 50 X 50 Pei 5 - Extra	M²	2.000,0000
592	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL DE LOUÇA	PÇ	200,0000
593	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL PLÁSTICO	PÇ	200,0000
594	PLUG 1/2	PÇ	30,0000
595	PLUG ROSCA 3/4	PÇ	30,0000
596	PLUG ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000
597	PLUG ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000
598	PLUG ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000
599	PLUGUE 2P+T 10A	PÇ	25,0000
600	PLUGUE 2P+T 20A	PÇ	25,0000
601	PLUGUE FÊMEA 10A	PÇ	50,0000
602	PLUGUE FÊMEA 20A	PÇ	50,0000
603	PLUGUE FÊMEA 3 SAIDAS	PÇ	30,0000
604	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A	PÇ	50,0000
605	PLUGUE MACHO 2 PINOS 20A	PÇ	50,0000
606	PLUGUE MACHO 3 PINOS	PÇ	30,0000
607	PNEU PARA CARRINHO 3,25x8	UN	20,0000
608	PÓ DE PEDRA	M3	200,0000
609	POLITRIZ 127V 1300W	UN	3,0000
610	PORCA 1/2	UN	300,0000
611	PORCA 1/4	UN	100,0000
612	PORCA 3/16	UN	100,0000
613	PORCA 3/8	UN	100,0000
614	PORCA 5/8	UN	100,0000
615	PORCA SEXT 5/16	UN	100,0000
616	Porcelanato 60 x 60 - Base Branca	M²	2.000,0000
617	PORTA CADEADO ZINC 114 Mm	PÇ	20,0000
618	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 2,10m X 0,70cm	PÇ	30,0000
619	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 2,10m X 0,80cm	PÇ	30,0000
620	PORTA DE FERRO 2,1 X 0,7 COM FECHADURA	UN	50,0000
621	PORTA DE FERRO 2,1 X 0,80 COM FECHADURA	UN	50,0000
622	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10 X 0,80 CM	UN	20,0000
623	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,60	PÇ	50,0000
624	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,70	PÇ	50,0000
625	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,80	PÇ	50,0000
626	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 1,00M	PÇ	50,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
627	PORTA SANFONADA 60CM	PÇ	10,0000
628	PORTA SANFONADA 70CM	PÇ	10,0000
629	PORTA SANFONADA 80CM	PÇ	10,0000
630	PREGO 10X10	KG	50,0000
631	Prego10x10 s/ cabeça	KG	50,0000
632	PREGO 12X12	KG	50,0000
633	PREGO 15X15	KG	50,0000
634	PREGO 17X21	KG	50,0000
635	PREGO 17X27	KG	50,0000
636	PREGO 18X30	KG	50,0000
637	PREGO 18X36	KG	50,0000
638	PREGO 19X27	KG	50,0000
639	PREGO 19X36	KG	50,0000
640	PREGO 19X42	KG	50,0000
641	PREGO 20X30	KG	50,0000
642	PREGO 20X48	KG	50,0000
643	PREGO 24X60	KG	50,0000
644	PREGO 25X72	KG	50,0000
645	PREGO 27X30	KG	50,0000
646	Prego duas cabeça 17x21	KG	50,0000
647	Prego duas cabeça 18x27	KG	50,0000
648	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA	PCT	100,0000
649	Protetor Auricular	PAR	50,0000
650	Prumo	UN	10,0000
651	QUADRO DE DIST. PVC S/BAR. 3/4 DISJUNTORES EMBUTIR	PÇ	50,0000
652	QUADRO DE DIST. PVC S/BAR. 6/8 DISJUNTORES EMBUTIR	UN	50,0000
653	QUADRO DE DIST. SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES	UN	30,0000
654	QUADRO DE DIST. SOBREPOR. 3/4 DISJUNTORES	UN	30,0000
655	QUADRO DE DIST. SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES	UN	30,0000
656	Querosene 900ml	LT	20,0000
657	RALO FERRO P/ ESGOTO 0,10cm x 100cm	PÇ	30,0000
658	REATOR P/ LÂMPADA 400w VAPOR MERCURIO PARA USO INTERNO	UN	20,0000
659	REATOR P/ LÂMPADA V M 250w 220v USO EXTERNO	UN	20,0000
660	REATOR P/ LÂMPADA V M 400w 220v USO EXTERNO	UN	50,0000
661	REBITE ALUMINIO PCT COM 50 UNIDADES	PCT	20,0000
662	RECEPTÁCULO LOUÇA E 27	PÇ	200,0000
663	RECEPTACULO LOUÇA E40	PÇ	200,0000
664	REDUÇÃO 60MM P/ 50MM	UN	100,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
665	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50mm	PÇ	100,0000
666	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100mm	PÇ	100,0000
667	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 200 X 150mm	PÇ	100,0000
668	REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4 PARA 1/2	UN	100,0000
669	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM PARA 32 MM	UN	100,0000
670	REFLETOR LED 100W	UN	50,0000
671	REFLETOR PARA LAMPADA BASE E40 ATÉ 500W	UN	50,0000
672	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000
673	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000
674	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm	PÇ	200,0000
675	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000
676	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000
677	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000
678	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm	PÇ	100,0000
679	REGISTRO PRESSÃO 1/2	PÇ	100,0000
680	REGISTRO PRESSÃO 3/4	PÇ	100,0000
681	Régua P/ Pedreiro Alum. Simp. 2m	PÇ	10,0000
682	REGULADOR SIMPLES DE GÁS, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "CLICK"	UN	30,0000
683	Rejunte pct 5kg	PCT	500,0000
684	Rejunte pct de 1kg	KG	30,0000
685	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 10A	PÇ	50,0000
686	REMOVEDOR 1L	LT	10,0000
687	Resina 5L	LT	20,0000
688	Revestimento 30 X 57 - Extra	M²	2.500,0000
689	RIPA ANGELIN	ML	1.000,0000
690	RIPA EUCALIPTO	ML	1.000,0000
691	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA DE AR	UN	10,0000
692	RODA TETO DE PINOS	ML	300,0000
693	RODA TETO PVC SANCA (BRANCO)	MT	500,0000
694	ROLO DE LÃ ALTA PELE DE CARNEIRO 23CM	UN	40,0000
695	ROLO ESPUMA 23CM	PÇ	40,0000
696	ROLO ESPUMA 5CM	PÇ	40,0000
697	ROLO ESPUMA 9CM	PÇ	40,0000
698	SARRAFO PINOS	ML	300,0000
699	SELADOR ACRILICO 18 LTS	LT	50,0000
700	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	GAL	50,0000
701	Serrote P/ Poda	UN	5,0000
702	Serrote Profissional	UN	10,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
703	SIFÃO ARTICULADO	PÇ	20,0000
704	SIFÃO DE COPO CROMADO 1 1/2X40MM	PÇ	20,0000
705	SIFÃO DE COPO DUPLO SANF. UNIV. PVC	PÇ	50,0000
706	SIFÃO DE COPO P/ PIA AMER. -	UN	50,0000
707	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES	PÇ	20,0000
708	SILICONE ACETINADO TRANSPARENTE 280G	PÇ	20,0000
709	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUOR. (TUBULAR ANTIVIBRATÓRIO)	UN	100,0000
710	SPOT LED QUAD.BIV. 3W 6.500K	UN	30,0000
711	SUPORTE PARA ROLO 23CM	PÇ	35,0000
712	TÁBUA DE ANGELIM 30CM	M²	100,0000
713	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,10CM	M²	200,0000
714	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,15CM	M²	500,0000
715	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,20CM	M²	200,0000
716	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,25CM	M²	300,0000
717	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,30CM M²	M²	200,0000
718	Talhadeira aço redondo 12"	UN	10,0000
719	TAMPA CEGA 2X4	PÇ	30,0000
720	TAMPA CEGA 4X4	PÇ	30,0000
721	TAMPÃO FERRO FUNDIDO LISO 25X25 CEMIG	PÇ	5,0000
722	TANQUE 1 BACIA	PÇ	20,0000
723	TANQUE DE FIBRA 2 BACIAS	UN	30,0000
724	TANQUE DE PLÁSTICO 1 BOCA	UN	50,0000
725	TANQUE SINTETICO DUPLO 1,00 X 52	PÇ	20,0000
726	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1/2 X 1/2	PÇ	300,0000
727	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1 X 1	PÇ	100,0000
728	TÊ INTERNO C/ ROSCA 3/4 X 3/4	PÇ	100,0000
729	TÊ INTERNO TRIPLIO 1/2	PÇ	100,0000
730	TÊ INTERNO TRIPLIO 3/4	PÇ	100,0000
731	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,5	MT	250,0000
732	TELA MANGUEIRÃO 3x16x1,80m	MT	250,0000
733	Telha cumeeira de amianto 0,50mm	PÇ	200,0000
734	Telha cumeeira de amianto 1,10	UN	200,0000
735	Telha Cumeeira Portuguesa	UN	1.000,0000
736	Telha Cumeeira Romana	UN	1.000,0000
737	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50X4,0mm	PÇ	500,0000
738	Telha de Amianto 2,44x1,10x5,0 mm	UN	2.500,0000
739	Telha Portuguesa de barro	UN	10.000,0000
740	Telha Romana de barro	UN	10.000,0000
741	TÊ P/ ESG. DN 100	PÇ	100,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
742	TÊ P/ ESG. DN 150	PÇ	100,0000
743	TÊ P/ ESG. DN 200	PÇ	100,0000
744	TÊ P/ ESG. DN 40	PÇ	100,0000
745	TÊ P/ ESG. DN 50	PÇ	100,0000
746	TÊ REDUÇÃO DN 100 X 50	PÇ	100,0000
747	TERMINAL 50mm	UN	50,0000
748	TERMINAL 70mm	UN	50,0000
749	TÊ ROSCAVEL 1	PÇ	100,0000
750	TÊ ROSCÁVEL 1/2	PÇ	300,0000
751	TÊ ROSCAVEL 3/4	PÇ	100,0000
752	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000
753	TÊ SOLD 20mm	PÇ	400,0000
754	TÊ SOLD 25mm	PÇ	200,0000
755	TÊ SOLD 32mm	PÇ	100,0000
756	TÊ SOLD. 50mm	PÇ	100,0000
757	TÊ SOLD. 60mm	PÇ	100,0000
758	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2	PÇ	300,0000
759	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2	PÇ	300,0000
760	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4	PÇ	100,0000
761	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2	PÇ	300,0000
762	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2	PÇ	300,0000
763	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4	PÇ	100,0000
764	TÊ SOLD. RED 25 X 20	PÇ	100,0000
765	TÊ SOLD. RED 32 X 25	PÇ	100,0000
766	TÊ SOLD. RED 50 X 20	PÇ	100,0000
767	TÊ SOLD. RED 50 X 25	PÇ	100,0000
768	TÊ SOLD. RED 50 X 32	PÇ	100,0000
769	Tesoura p/ grama 12"	UN	5,0000
770	THINNER 900ML	LT	30,0000
771	Tijolo Furado/Baiano Lajota 09x19x29	UN	25.000,0000
772	Tijolo Furado/Baiano Lajota 11x19x29	UN	25.000,0000
773	TIJOLO FURADO/BAIANO LAJOTA 14X19X29	UN	20.000,0000
774	Tinta acrílico 18 Litros (diversas cores)	LATA	100,0000
775	Tinta látex 18 L com pigmento (diversas cores)	LATA	80,0000
776	TINTA LATEX 3600 ML BRANCO NEVE	GAL	100,0000
777	tinta para piso 18 litros (Diversas Cores)	LT	50,0000
778	Tinta para piso 3,600 (Diversas Cores)	GAL	50,0000
779	TOMADA FÊMEA 20A 3 SAIDAS	PÇ	20,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
780	TOMADA INTERNA 20A C/ PLACA 4X2	PÇ	50,0000
781	TOMADA PADRÃO 10A 3 SAIDAS	PÇ	50,0000
782	TOMADA PADRÃO 20A 3 SAIDAS	PÇ	50,0000
783	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLACA 4X2	PÇ	20,0000
784	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 4X2 10A	PÇ	150,0000
785	TOMADA SOBREP. DUPLA	PÇ	10,0000
786	TORNEIRA PARA PIA (METAL)	UN	30,0000
787	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2	PÇ	50,0000
788	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4	PÇ	20,0000
789	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO (METAL)	PÇ	20,0000
790	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 1/2	PÇ	50,0000
791	TORNEIRA P/ PIA PVC 1/2 PAREDE	PÇ	50,0000
792	Torquês para carpinteiro	UN	20,0000
793	Trena 10 M	UN	20,0000
794	TRENA AÇO EMBORRACHADA 10M	UN	5,0000
795	TRENA AÇO EMBORRACHADA 8M	UN	5,0000
796	Trena fibra de vidro 10M	UN	5,0000
797	TRENA FIBRA VIDRO FECHADA 30M	UN	5,0000
798	TRENA FIBRA VIDRO FECHADA 50M	UN	5,0000
799	Tubo 1/2 PVC	PÇ	300,0000
800	Tubo 3/4 PVC	PÇ	200,0000
801	TUBO DE FERRO ZINCADO 1 1/2	UN	10,0000
802	TUBO DE FERRO ZINCADO 2	UN	10,0000
803	TUBO ESGOTO DN 100MM -	UN	500,0000
804	TUBO ESGOTO DN 150MM	UN	200,0000
805	TUBO ESGOTO DN 200MM	UN	100,0000
806	TUBO ESGOTO DN 40MM	UN	400,0000
807	TUBO ESGOTO DN 50mm	UN	400,0000
808	TUBO ESGOTO DN 75mm	UN	300,0000
809	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	UN	30,0000
810	TUBO SOLDÁVEL 110mm	UN	150,0000
811	TUBO SOLDÁVEL 20mm	UN	500,0000
812	TUBO SOLDÁVEL 25mm	UN	500,0000
813	TUBO SOLDÁVEL 32mm	UN	500,0000
814	TUBO SOLDÁVEL 40mm	UN	300,0000
815	TUBO SOLDÁVEL 50mm	UN	300,0000
816	TUBO SOLDÁVEL 60MM	UN	300,0000
817	TUBO SOLDÁVEL 75MM	UN	300,0000
818	TUBO SOLDÁVEL 85mm	UN	150,0000
819	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 1 X 3/4	PÇ	100,0000



Item	Descrição	Unid.	Quant.
820	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000
821	UNIÃO INTERNA 1	PÇ	100,0000
822	UNIÃO INTERNA 1 /1/2	PÇ	100,0000
823	UNIÃO INTERNA 1/2	PÇ	100,0000
824	UNIÃO INTERNA 2	PÇ	100,0000
825	UNIÃO INTERNA 3/4	PÇ	100,0000
826	UNIÃO ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000
827	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/2	PÇ	100,0000
828	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000
829	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000
830	UNIÃO SOLDÁVEL 110mm	UN	100,0000
831	UNIÃO SOLDÁVEL 20mm	PÇ	200,0000
832	UNIÃO SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000
833	UNIÃO SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000
834	UNIÃO SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000
835	UNIÃO SOLDÁVEL 60mm	PÇ	100,0000
836	UNIÃO SOLDÁVEL 75mm	UN	100,0000
837	UNIÃO SOLDÁVEL 85mm	UN	100,0000
838	VÁLVULA P/ PIA AMERIC.	PÇ	20,0000
839	VÁLVULA P/ TANQUE	PÇ	20,0000
840	VASO (BACIA) CONVENCIONAL CORES	UN	30,0000
841	VASSOURA DE JARDIM PLÁSTICO COM CABO	UN	10,0000
842	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA	PÇ	500,0000
843	VEDA CALHA 285 g	PÇ	20,0000
844	VENEZIANA 100X120 SEM VIDRO - CHAPA DE FERRO	UN	70,0000
845	VERGALHÃO 1/2 - 12.5mm	PÇ	500,0000
846	VERGALHÃO 1/4 - 6.3mm	PÇ	1.000,0000
847	VERGALHÃO 3/16 - 5,0mm	PÇ	2.000,0000
848	VERGALHÃO 3/8 - 10mm	PÇ	1.000,0000
849	VERGALHÃO 4,2mm	PÇ	1.000,0000
850	VERGALHÃO 5/16 - 8mm	PÇ	500,0000
851	VERGALHÃO 5/8 - 16mm	PÇ	500,0000
852	VERNIZ 3,6 LITROS BRILHANTE	LATA	40,0000
853	VITRO BASC. PERFILADO 60X60cm ALUMÍNIO COM VIDRO	UN	50,0000
854	ZARÇÃO - FUNDO PARA METAIS - 900ML	LT	10,0000

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Praça 1º de Março, 13, Centro, Olaria - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município

a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **10 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Olaria**.

5.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade.

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **48 horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1- Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

11.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Maysa Neves de Oliveira - Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Meio Ambiente**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

11.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo

administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Olaria ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Olaria ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Olaria dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Olaria, inscrito no CNPJ nº 18.338.202/0001-03, situado na Praça 1º de Março, 13, Centro, Olaria - MG.

12.3 - O pagamento será efetuado até o **30º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência da contratação será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

14 - SANÇÕES

14.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

14.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

14.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

14.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

15.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Olaria, 27/04/2023.

Maysa Neves de Oliveira

Secretário(a) Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Meio Ambiente

ANEXO A
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Conforme exigência legal foram realizadas as pesquisas de mercado, chegando-se ao preço médio de acordo com o mapa de apuração abaixo:



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ABAFADOR DE RUÍDOS	UN	30,0000	34,3417	1.030,25
2	ABRAÇADEIRA 1/2 FERRO	PÇ	50,0000	3,9250	196,25
3	ABRAÇADEIRA 3/4 FERRO	PÇ	50,0000	5,9250	296,25
4	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO (ENFORCA GATO) - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	30,0000	57,8333	1.735,00
5	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 100mm C/ PARAFUSO	PAR	20,0000	55,0125	1.100,25
6	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 75mm C/ PARAFUSO	PAR	20,0000	39,2625	785,25
7	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1/2	PAR	100,0000	3,1750	317,50
8	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4	PAR	150,0000	4,4250	663,75
9	ADAPTADOR INTERNO 1/2 X 1/2	PÇ	100,0000	2,4292	242,92
10	ADAPTADOR INTERNO 1 X 1	PÇ	100,0000	6,0917	609,17
11	ADAPTADOR INTERNO 2	PÇ	100,0000	9,3417	934,17
12	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 3/4	PÇ	100,0000	3,2000	320,00
13	ADAPTADOR PARA TOMADA	PÇ	15,0000	8,0000	120,00
14	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 1 X 3/4	PÇ	100,0000	6,7500	675,00
15	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000	3,7917	379,17
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL 2 1/2	PÇ	100,0000	13,1167	1.311,67
17	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 20 X 1/2	PÇ	100,0000	2,0217	202,17
18	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25 X 3/4	PÇ	100,0000	2,7583	275,83
19	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 32 X 1	PÇ	100,0000	4,6750	467,50
20	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 50 X 1.1/2	PÇ	100,0000	8,4375	843,75
21	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20mm	PÇ	100,0000	18,3750	1.837,50
22	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32mm	PÇ	100,0000	29,3417	2.934,17
23	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50mm	PÇ	100,0000	46,5333	4.653,33
24	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES ÁGUA FRIA 175G	UN	100,0000	24,2592	2.425,92
25	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA QUENTE E FRIA 850G	UN	100,0000	209,1375	20.913,75
26	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA 18L	LATA	20,0000	179,1667	3.583,33
27	AGUARRÁS 900mL	LT	100,0000	35,0083	3.500,83
28	ALAVANCA INTEIRIÇA 7/8 1,50M	UN	5,0000	143,2583	716,29
29	Alicate Bomba d' Agua	UN	5,0000	114,9250	574,63



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
30	Alicate De Pressão	UN	5,0000	55,7583	278,79
31	Alicate Para Azulejos	UN	5,0000	103,5917	517,96
32	Alisar angelin 5 cm	JG	100,0000	88,2083	8.820,83
33	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA P/ VASO SANITÁRIO	PÇ	20,0000	19,0417	380,83
34	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100mm	PÇ	100,0000	3,9083	390,83
35	ANEL DE VEDAÇÃO DN 150mm	PÇ	100,0000	11,6175	1.161,75
36	ANEL DE VEDAÇÃO DN 40mm	PÇ	100,0000	2,1667	216,67
37	ANEL DE VEDAÇÃO DN 50mm	PÇ	100,0000	2,4083	240,83
38	ARAME DOBRADO RECOZIDO Nº16	KG	50,0000	29,0000	1.450,00
39	ARAME DOBRADO RECOZIDO Nº18	KG	50,0000	28,7583	1.437,92
40	ARAME FARPADO 250m	RL	20,0000	442,5083	8.850,17
41	ARAME FARPADO 400m	RL	50,0000	651,7500	32.587,50
42	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	50,0000	39,0500	1.952,50
43	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	50,0000	40,5917	2.029,59
44	Arandela para parede	UN	30,0000	101,1375	3.034,13
45	Arco de Serra	UN	10,0000	49,7500	497,50
46	AREIA FINA	M3	300,0000	237,3417	71.202,51
47	AREIA GROSSA	M3	300,0000	234,0083	70.202,49
48	AREIA MÉDIA	M3	1.000,0000	234,0083	234.008,30
49	Argamassa Externa piso sc 20kg	SC	300,0000	35,3333	10.599,99
50	Argamassa Interna piso 20kg	SC	300,0000	20,7917	6.237,51
51	Argamassa piso sobre piso sc 20kg	SC	300,0000	58,8417	17.652,51
52	Argamassa p/ porcelanato externo sc 20 kg	SC	100,0000	59,5083	5.950,83
53	Argamassa p/ porcelanato interno sc 20 kg	SC	400,0000	39,0833	15.633,32
54	Argamassa p/ porcelanato piso sobre piso sc 20 kg	SC	300,0000	59,5083	17.852,49
55	Argamassa p/ porcelanato superformato sc 20 kg	SC	300,0000	110,0250	33.007,50
56	ARMÁRIO DE BANHEIRO 32X37X10	PÇ	10,0000	69,7500	697,50
57	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/2	PÇ	15,0000	1,2375	18,56
58	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	30,0000	0,4000	12,00
59	ARRUELA LISA 3/16	PÇ	30,0000	0,2667	8,00
60	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	30,0000	0,5083	15,25
61	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	30,0000	0,2517	7,55
62	ARRUELA LISA 5/8	PÇ	30,0000	1,3250	39,75
63	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL 20L 1600W 127V (PRODUTO NACIONAL)	UN	2,0000	600,1875	1.200,38
64	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	PÇ	10,0000	112,0917	1.120,92
65	ASSENTO SANITÁRIO DE PVC POPULAR	PÇ	30,0000	54,2750	1.628,25



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
66	BACIA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA - CORES	UN	30,0000	271,0417	8.131,25
67	BALCÃO DE COZINHA COM PIA 3 PORTAS	UN	10,0000	551,9250	5.519,25
68	BALDE PARA CONCRETO (GALVANIZADO)	PÇ	20,0000	53,5000	1.070,00
69	BALDE PARA CONCRETO (PLÁSTICO)	PÇ	50,0000	20,1750	1.008,75
70	BANDEJA PINTURA GRANDE	PÇ	20,0000	13,9925	279,85
71	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS BIFÁS.	UN	10,0000	59,2875	592,88
72	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS MONOF.	UN	10,0000	39,3750	393,75
73	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS TRIFÁS.	UN	10,0000	66,3750	663,75
74	BARRA ROSCADA 1/2	UN	15,0000	25,9092	388,64
75	BARRA ROSCADA 1/4	UN	15,0000	9,2042	138,06
76	BARRA ROSCADA 3/16	UN	15,0000	4,7025	70,54
77	BARRA ROSCADA 3/8	UN	15,0000	15,9858	239,79
78	BARRA ROSCADA 5/8	UN	15,0000	31,6508	474,76
79	Barrote Pinos 0,6x0,6 mm	ML	500,0000	26,8988	13.449,40
80	BATENTE ANGELIN 3,5X14X1,00	PÇ	100,0000	301,7500	30.175,00
81	BATENTE ANGELIN 3,5X14X60	PÇ	100,0000	301,7500	30.175,00
82	BATENTE ANGELIN 3,5X14X70	PÇ	100,0000	301,7500	30.175,00
83	BATENTE ANGELIN 3,5X14X80	PÇ	100,0000	301,7500	30.175,00
84	BISNAGA XADREZ(DIVERSAS CORES)	PÇ	300,0000	7,8750	2.362,50
85	Bloco Canaleta 14 x 19 x 39 cm	UN	5.000,0000	5,5583	27.791,50
86	Bloco Canaleta 9 x 19 x 39 cm	UN	3.000,0000	4,3167	12.950,10
87	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm	UN	15.000,0000	4,4692	67.038,00
88	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm furado	UN	10.000,0000	4,4000	44.000,00
89	Bloco de Concreto 9 x 19 x 39 cm	UN	30.000,0000	3,4600	103.800,00
90	BLOCO DE ESPUMA.	UN	50,0000	10,0083	500,42
91	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 14X19X39CM	UN	20.000,0000	4,9163	98.326,00
92	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 19X19X39CM	UN	20.000,0000	6,4913	129.826,00
93	BÓIA P/ CX D'AGUA 1/2 PVC	PÇ	50,0000	42,6750	2.133,75
94	BÓIA P/ CX D'AGUA 1 PVC	UN	30,0000	65,2500	1.957,50
95	BÓIA P/ CX D'AGUA 3/4 PVC	PÇ	20,0000	45,6750	913,50
96	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO	PÇ	10,0000	10,0917	100,92
97	BOMBA PARA PULVERIZAR 20 LITROS	PÇ	20,0000	290,2500	5.805,00
98	BOTA PRETA BORRACHA C/ CANO	PAR	50,0000	73,2583	3.662,92
99	BOTINA PARA OBRA VARIOS NUMEROS - COURO CA38444	PAR	200,0000	99,2500	19.850,00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
100	BRAÇO 40cm PARA CHUVEIRO	UN	10,0000	30,5083	305,08
101	BROCA A. R. (P/ FERRO) 10MM	UN	50,0000	29,2500	1.462,50
102	BROCA A. R. (P/ FERRO) 12MM	UN	50,0000	39,0375	1.951,88
103	BROCA A. R. (P/ FERRO) 4MM	UN	50,0000	12,1083	605,42
104	BROCA A. R. (P/ FERRO) 5MM	UN	50,0000	13,3417	667,09
105	BROCA A. R. (P/ FERRO) 6MM	UN	50,0000	15,4250	771,25
106	BROCA A. R. (P/ FERRO) 7MM	UN	50,0000	19,0000	950,00
107	BROCA A. R. (P/ FERRO) 8MM	UN	50,0000	21,0583	1.052,92
108	BROCA CHATA 1/2	PÇ	20,0000	11,4750	229,50
109	BROCA CHATA 3/8	PÇ	20,0000	12,2625	245,25
110	BROCA CHATA 5/16	PÇ	20,0000	13,1000	262,00
111	BROCA VÍDIA 10mm	PÇ	20,0000	17,1333	342,67
112	BROCA VÍDIA 12mm	PÇ	20,0000	21,5917	431,83
113	BROCA VÍDIA 5mm	PÇ	20,0000	9,4750	189,50
114	BROCA VÍDIA 6mm	PÇ	20,0000	10,5917	211,83
115	BROCA VÍDIA 7mm	PÇ	20,0000	9,5625	191,25
116	BROCA VÍDIA 8mm	PÇ	20,0000	13,8417	276,83
117	BROCA VÍDIA 9,5mm	PÇ	20,0000	15,7500	315,00
118	BROCA VÍDIA LONGA 1/2	PÇ	20,0000	42,7500	855,00
119	BROCA VÍDIA LONGA 3/8	PÇ	20,0000	49,0000	980,00
120	BROXA QUADRADA	UN	50,0000	15,0000	750,00
121	BROXA RETANGULAR	UN	10,0000	14,5083	145,08
122	BUCHA ALUMÍNIO 1 1/2	UN	15,0000	2,2500	33,75
123	BUCHA DE RED. PVC 2X1 1/2	PÇ	50,0000	3,9375	196,88
124	BUCHA DE RED. PVC 2X3/4	PÇ	50,0000	3,2625	163,13
125	BUCHA FIX Nº 05	PÇ	30,0000	0,2375	7,13
126	BUCHA FIX Nº 06	PÇ	30,0000	0,2450	7,35
127	BUCHA FIX Nº 07	PÇ	30,0000	0,2975	8,93
128	BUCHA FIX Nº 08	PÇ	30,0000	0,3125	9,38
129	BUCHA FIX Nº 10	PÇ	30,0000	0,3500	10,50
130	BUCHA FIX Nº 12	PÇ	30,0000	0,3875	11,63
131	BUCHA PARA PADRÃO DE 1	PAR	20,0000	3,9263	78,53
132	BUCHA PARA PADRÃO DE 1 1/2	PAR	20,0000	3,9263	78,53
133	BUCHA PARA PADRÃO DE 2	PAR	20,0000	14,4788	289,58
134	BUCHA PARA PADRÃO DE 3/4	PAR	20,0000	3,6000	72,00
135	BUCHA REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40mm	PÇ	100,0000	5,1842	518,42
136	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 1	PÇ	100,0000	9,6638	966,38
137	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 3/4	PÇ	100,0000	8,8875	888,75
138	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 1/2	PÇ	100,0000	4,3875	438,75
139	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4	PÇ	100,0000	3,6000	360,00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
140	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1	PÇ	100,0000	17,8875	1.788,75
141	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1.1/2	PÇ	100,0000	15,4125	1.541,25
142	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000	1,9167	191,67
143	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20mm	UN	100,0000	1,0750	107,50
144	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25mm	UN	100,0000	2,0017	200,17
145	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20mm	PÇ	100,0000	4,6500	465,00
146	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20mm	PÇ	100,0000	6,5917	659,17
147	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	PÇ	100,0000	6,8917	689,17
148	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32mm	PÇ	100,0000	8,6083	860,83
149	CABEÇOTE DE ALUM. 1 1/2	PÇ	4,0000	10,1475	40,59
150	CABO 10Mm ² FLEXIVEL 750V	MT	500,0000	11,2742	5.637,10
151	CABO 16Mm ² FLEXIVEL 750V	MT	1.000,0000	16,4917	16.491,70
152	CABO 25Mm ² FLEXIVEL 750V	MT	500,0000	34,5375	17.268,75
153	CABO 35Mm ² FLEXIVEL 750V	MT	500,0000	42,6938	21.346,90
154	CABO 50Mm ² FLEXIVEL 750V	MT	500,0000	82,1250	41.062,50
155	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 10mm ² 1000V	MT	500,0000	16,7625	8.381,25
156	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 16mm ² 1000V	MT	500,0000	23,5125	11.756,25
157	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 25mm ² 1000V	MT	500,0000	41,5800	20.790,00
158	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 35mm ² 1000V	MT	500,0000	55,4625	27.731,25
159	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 50mm ² 1000V	MT	500,0000	100,1250	50.062,50
160	CABO EXTENSOR	UN	10,0000	48,5083	485,08
161	Cabo flexível 10 mm - rolo c/ 100m	RL	100,0000	1.112,4167	111.241,67
162	Cabo flexível 1,5 mm - rolo c/ 100m	RL	100,0000	169,4167	16.941,67
163	Cabo flexível 2,5 mm - rolo c/100m	RL	100,0000	248,1667	24.816,67
164	Cabo flexível 4 mm - rolo c/100m	RL	100,0000	457,0000	45.700,00
165	Cabo flexível 6,0 mm - rolo c/ 100m	RL	100,0000	610,7500	61.075,00
166	Cabo multiplex 16mm bifasico (biplex) 2x16+1x16	MT	500,0000	12,0133	6.006,65
167	Cabo multiplex 16mm monofasico 1x16+1x16	MT	500,0000	10,0308	5.015,40
168	Cabo multiplex 16mm trifasico (triplex) 3x16+1x16	MT	500,0000	16,3417	8.170,85
169	CABO Pp 2 X 1,5 Mm ²	MT	100,0000	5,1342	513,42
170	CABO Pp 2 X 2,5 mm ²	MT	100,0000	7,3500	735,00
171	CABO TELEFÔNICO 2 VIAS FI-60	MT	200,0000	10,0125	2.002,50
172	CADEADO GRANDE Nº 50	PÇ	15,0000	46,5917	698,88
173	CADEADO MÉDIO Nº 30	PÇ	15,0000	31,0917	466,38



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
174	CADEADO PEQUENO Nº 20	PÇ	15,0000	21,6167	324,25
175	Caibro Angelim 4,5x5	MT	1.000,0000	17,5725	17.572,50
176	Caixa d'água polietileno 10.000 litros C/ Tampa	UN	20,0000	7.750,0000	155.000,00
177	Caixa d'água polietileno 1.000 litros C/ Tampa	UN	50,0000	527,1750	26.358,75
178	Caixa d' água polietileno 250 litros com tampa	UN	40,0000	277,9167	11.116,67
179	Caixa d'água polietileno 5.000 litros C/ Tampa	UN	25,0000	4.150,0000	103.750,00
180	Caixa d'água polietileno 500 litros C/ Tampa	UN	50,0000	318,6083	15.930,42
181	CAIXA DE ACOPLAR P/ BACIA DE LOUÇA - CORES	UN	30,0000	300,6750	9.020,25
182	CAIXA DE DESCARGA DE P/ PARAFUSAR NA PAREDE	PÇ	30,0000	59,5917	1.787,75
183	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, 7 GAVETAS, 2 RODAS, ALÇA DOBRAVEL, 50X20X26	UN	10,0000	220,9167	2.209,17
184	CAIXA DE LUZ 2 X 4	PÇ	250,0000	2,3333	583,33
185	CAIXA DE LUZ 4X4	PÇ	200,0000	6,0583	1.211,66
186	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 1	PÇ	8,0000	246,2625	1.970,10
187	CAIXA DE MEDIÇÃO CM 13	PÇ	4,0000	160,7625	643,05
188	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 14	PÇ	4,0000	222,7500	891,00
189	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 2	PÇ	6,0000	280,1250	1.680,75
190	CAIXA DE PASSAGEM DE 15X15	PÇ	10,0000	56,9250	569,25
191	CAIXA DE PASSAGEM DE 20X20	PÇ	10,0000	76,0083	760,08
192	CAIXA GORDURA 250X200X75MM	PÇ	30,0000	173,7500	5.212,50
193	CAIXA OCTOGONAL (BAIXA)	PÇ	50,0000	6,8417	342,09
194	Caixa Plástica P/ Massa	UN	30,0000	24,7500	742,50
195	CAIXA SINFONADA C/ GRELHA 100X100X50MM	PÇ	30,0000	19,1250	573,75
196	CAIXA SOBREPOR 4X2	UN	100,0000	13,8417	1.384,17
197	CALHA CONDUTOR QUAD. GALV. 3M	PÇ	30,0000	93,9375	2.818,13
198	CALHA MOLDURA CORTE 28 DE 3MT	PÇ	30,0000	105,1875	3.155,63
199	Cal para Massa pct de 20kg	SC	300,0000	26,7500	8.025,00
200	Cal para Pintura 8Kg	SC	500,0000	10,5000	5.250,00
201	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	PÇ	20,0000	35,5167	710,33
202	CANALETA P/ FIO 22X10X2000 Mm	UN	50,0000	13,8208	691,04
203	Capa de Chuva	UN	100,0000	89,4250	8.942,50
204	CAP DN 100	PÇ	100,0000	15,5008	1.550,08
205	CAP DN 40	PÇ	100,0000	4,6758	467,58
206	CAP DN 50	PÇ	100,0000	7,6975	769,75
207	CAP ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000	8,6842	868,42
208	CAP ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000	2,3958	239,58
209	CAP ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000	3,2008	320,08



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
210	CAP SOLDÁVEL 20mm	PÇ	100,0000	1,9750	197,50
211	CAP SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000	2,1500	215,00
212	CAP SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000	3,3667	336,67
213	CAP SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000	10,6000	1.060,00
214	CARRINHO DE MÃO COMPLETO	PÇ	30,0000	206,9250	6.207,75
215	Cascalho Coado	M²	200,0000	159,1667	31.833,34
216	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UN	30,0000	122,7583	3.682,75
217	Cavadeira de ferro reta	UN	10,0000	126,5000	1.265,00
218	CHAPA GALVANIZADA 0,30 cm	KG	50,0000	36,9675	1.848,38
219	CHAPA PARA FOGÃO 3 FUROS C/ RED E TAMPA	UN	10,0000	185,0000	1.850,00
220	CHAVE BOIA 16 KVA	UN	5,0000	72,9333	364,67
221	Chave de Grifo 10"	UN	5,0000	81,9250	409,63
222	Chave de Grifo 12"	UN	5,0000	112,5000	562,50
223	Chave de Grifo 8"	UN	5,0000	65,4750	327,38
224	Chave Inglesa Ajustável 12 Polegadas	UN	5,0000	88,8750	444,38
225	CHUVEIRO 5400w X 127v	PÇ	20,0000	81,6667	1.633,33
226	CHUVEIRO 5400w X 220v	PÇ	10,0000	81,6667	816,67
227	Cilindro monobloco p/fechadura cromado	UN	300,0000	28,2000	8.460,00
228	CIMENTO 50 KG cp3	SC	4.000,0000	39,6417	158.566,80
229	COLA EPOXI MASSA 100g	PÇ	10,0000	7,6750	76,75
230	COLA INSTANTANEO 3g	PÇ	15,0000	7,7250	115,88
231	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA 50MM	UN	100,0000	19,1813	1.918,13
232	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA 60MM	UN	100,0000	20,2500	2.025,00
233	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA 75MM	UN	100,0000	21,2625	2.126,25
234	Colher de Pedreiro	UN	20,0000	42,1833	843,67
235	CONDUÍTE CORRUGADO 1	UN	300,0000	5,9167	1.775,01
236	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2	UN	300,0000	2,9767	893,01
237	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4	UN	500,0000	3,6542	1.827,10
238	CONECTOR CDP - P35	UN	100,0000	48,2633	4.826,33
239	CONECTOR CDP - P70	UN	100,0000	29,0250	2.902,50
240	CONECTOR CDP - P95	UN	100,0000	32,6250	3.262,50
241	CONECTOR DE LOUÇA C/ TRÊS SAIDA 6mm	UN	10,0000	6,6375	66,38
242	CONECTOR SINDAL DE 6mm	UN	100,0000	6,6375	663,75
243	CORDA SEDA BR 1ª TRANC 10 mm	MT	200,0000	3,2700	654,00
244	CORDA SEDA BR 1ª TRANC. 3mm	MT	50,0000	1,3583	67,92
245	CORDA SISAL	MT	30,0000	11,9138	357,41
246	CORRENTE GALVANIZADA ELO MAIOR	KG	50,0000	45,0000	2.250,00
247	CORRENTE GALVANIZADA ELO MENOR	KG	50,0000	50,6250	2.531,25



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
248	CURVA 90° CURTA DN 100mm	PÇ	200,0000	34,0083	6.801,66
249	CURVA 90° CURTA DN 40mm	PÇ	200,0000	5,4000	1.080,00
250	CURVA 90° CURTA DN 50mm	PÇ	200,0000	13,2833	2.656,66
251	CURVA 90° LONGA DN 100mm	PÇ	100,0000	65,2583	6.525,83
252	CURVA 90° LONGA DN 40mm	PÇ	100,0000	9,5917	959,17
253	CURVA 90° LONGA DN 50mm	PÇ	100,0000	18,6750	1.867,50
254	CURVA 90° SOLDÁVEL 20mm	PÇ	400,0000	5,1083	2.043,32
255	CURVA 90° SOLDÁVEL 25mm	PÇ	300,0000	6,6000	1.980,00
256	CURVA 90° SOLDÁVEL 32mm	PÇ	200,0000	11,5000	2.300,00
257	CURVA 90° SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000	24,1417	2.414,17
258	Desempenadeira Aço Dentada	UN	5,0000	36,5917	182,96
259	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO	UN	15,0000	26,6667	400,00
260	disco de corte aço 4"	UN	300,0000	7,9250	2.377,50
261	disco de corte aço 7"	UN	300,0000	16,6750	5.002,50
262	DISCO DE CORTE E DESBASTES 4,5	UN	300,0000	13,0833	3.924,99
263	DISCO DE CORTE E DESBASTES 7	UN	300,0000	22,7583	6.827,49
264	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 4	UN	30,0000	30,0083	900,25
265	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 7	UN	30,0000	76,1500	2.284,50
266	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO	UN	50,0000	38,1667	1.908,34
267	DISCO DIAMANTADO REFRIGERADO SEGMENTADO	UN	50,0000	32,0000	1.600,00
268	DISCO DIAMANTADO SECO TURBO PORCELANATO	UN	30,0000	64,7500	1.942,50
269	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	UN	30,0000	49,2667	1.478,00
270	DISJUNTOR BIPOLAR 10A NEMA	PÇ	10,0000	67,2750	672,75
271	DISJUNTOR BIPOLAR 15A NEMA	PÇ	30,0000	78,7583	2.362,75
272	DISJUNTOR BIPOLAR 20A NEMA	PÇ	30,0000	82,0167	2.460,50
273	DISJUNTOR BIPOLAR 25A NEMA	PÇ	30,0000	85,7500	2.572,50
274	DISJUNTOR BIPOLAR 30A NEMA	PÇ	30,0000	87,5000	2.625,00
275	DISJUNTOR BIPOLAR 35A NEMA	PÇ	20,0000	91,4250	1.828,50
276	DISJUNTOR BIPOLAR 40A NEMA	PÇ	50,0000	97,1583	4.857,92
277	DISJUNTOR BIPOLAR 50A NEMA	PÇ	15,0000	99,1667	1.487,50
278	DISJUNTOR BIPOLAR 60A NEMA	PÇ	15,0000	110,8417	1.662,63
279	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000	46,4063	1.392,19
280	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C MONO	PÇ	30,0000	13,3875	401,63
281	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000	65,2500	1.957,50
282	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000	46,4063	1.392,19
283	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C MONO	PÇ	30,0000	13,2750	398,25
284	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000	21,3750	641,25
285	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000	46,0125	1.380,38



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
286	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C MONO	PÇ	30,0000	46,4625	1.393,88
287	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000	64,1250	1.923,75
288	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B BIFASICO	PÇ	30,0000	46,4063	1.392,19
289	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B MONO	PÇ	30,0000	13,5000	405,00
290	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000	46,4063	1.392,19
291	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C MONO	PÇ	30,0000	13,3875	401,63
292	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000	46,4063	1.392,19
293	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000	47,2500	1.417,50
294	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C MONO	PÇ	30,0000	13,5000	405,00
295	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000	65,2500	1.957,50
296	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000	69,1875	2.075,63
297	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C MONO	PÇ	30,0000	16,8750	506,25
298	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000	67,9500	2.038,50
299	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C BIFASICO	PÇ	30,0000	46,4063	1.392,19
300	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C MONO	PÇ	30,0000	18,0000	540,00
301	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C TRIFASICO	PÇ	30,0000	68,0625	2.041,88
302	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA	PÇ	15,0000	669,3750	10.040,63
303	DISJUNTOR TRIPOLAR 120A NEMA	PÇ	15,0000	697,5000	10.462,50
304	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A NEMA	PÇ	20,0000	787,5000	15.750,00
305	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A NEMA	PÇ	10,0000	900,0000	9.000,00
306	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NEMA	PÇ	15,0000	110,2500	1.653,75
307	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA	PÇ	15,0000	215,3250	3.229,88
308	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A NEMA	PÇ	30,0000	20,4188	612,56
309	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A NEMA	PÇ	30,0000	20,2500	607,50
310	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A NEMA	PÇ	30,0000	20,8125	624,38
311	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A NEMA	PÇ	30,0000	21,2625	637,88
312	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A NEMA	PÇ	30,0000	20,2500	607,50
313	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A NEMA	PÇ	20,0000	34,5375	690,75
314	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A NEMA	PÇ	50,0000	34,6500	1.732,50
315	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A NEMA	PÇ	15,0000	34,7625	521,44
316	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A NEMA	PÇ	15,0000	60,6375	909,56
317	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 02	PAR	30,0000	30,8250	924,75
318	DPS CLASSE II 45KA 350v	PÇ	10,0000	97,8750	978,75
319	Elemento p/ filtro carvão ativado 5"	UN	15,0000	62,9888	944,83
320	Elemento p/ filtro carvão ativado 9"	UN	10,0000	101,1375	1.011,38
321	ELETRODO 6013 2,5mm	KG	50,0000	40,1092	2.005,46
322	ELETRODO 6013 3,25mm	KG	50,0000	42,3417	2.117,09
323	ELETRODO 7018 3,25mm	KG	50,0000	52,2500	2.612,50
324	ENGATE FLEXÍVEL 1 /2X40cm	PÇ	50,0000	10,4250	521,25
325	ENXADA COM CABO	UN	80,0000	54,8333	4.386,66



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
326	ENXADÃO COM CABO	UN	20,0000	78,4000	1.568,00
327	ESCADA ALUMINIO C/ 7 DEGRAUS	UN	5,0000	343,2083	1.716,04
328	ESCADA ALUMÍNIO EXTENSIVA DUPLA 12X2 DEGRAUS	UN	5,0000	1.268,4375	6.342,19
329	ESMALTE SINTETICO 3600 ML	GAL	40,0000	171,3333	6.853,33
330	ESMALTE SINTETICO 900 ML	LT	20,0000	55,4250	1.108,50
331	ESMALTE SPRAY CORES	LT	30,0000	30,3083	909,25
332	ESMIRILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 2.500W 6.600RPM DIAMETRO 230MM 127V (PRODUTO NACIONAL)	UN	2,0000	540,0000	1.080,00
333	Espaçador para Piso	PCT	50,0000	5,3083	265,42
334	Espátula	UN	15,0000	18,4250	276,38
335	ESPUDE	PÇ	30,0000	7,5917	227,75
336	ESQUADRO AJUSTÁVEL	UN	5,0000	73,1250	365,63
337	FECHADURA BANH. CROMADA	PÇ	30,0000	61,5000	1.845,00
338	Fechadura cromada com miolo externa	UN	40,0000	41,1667	1.646,67
339	Fechadura cromada interna	UN	40,0000	62,2500	2.490,00
340	Fechadura porta de ferro	UN	30,0000	91,9167	2.757,50
341	FERRO CHATO P/ CADEADO Nº 3	PÇ	15,0000	75,0000	1.125,00
342	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADA	UN	10,0000	60,9167	609,17
343	FILTRO LINHA 5 TOM.BIV. 2P+T 10A 1,2M	UN	20,0000	63,5433	1.270,87
344	Filtro p/ Agua para ponto de uso 5"	UN	8,0000	255,3750	2.043,00
345	FIO PARALELO 1,0 Mm ²	MT	1.000,0000	140,2313	140.231,30
346	FIO PARALELO 1,5 Mm ²	MT	1.000,0000	4,0750	4.075,00
347	FIO PARALELO 2,5 Mm ²	MT	2.000,0000	6,5625	13.125,00
348	Fita crepe	UN	200,0000	12,1750	2.435,00
349	FITA ISOLANTE 20M	PÇ	100,0000	12,1750	1.217,50
350	Fita Isolante Autofusão 2m (10m)	PÇ	10,0000	39,9250	399,25
351	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m	PÇ	50,0000	6,1583	307,92
352	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m	PÇ	50,0000	17,2500	862,50
353	FIXA FIO C/15 (MIGUELÃO)	PCT	20,0000	7,8750	157,50
354	FLANGE 1/2"	UN	100,0000	16,7200	1.672,00
355	FLANGE 3/4"	UN	100,0000	27,6750	2.767,50
356	FLANGE 50MM	UN	100,0000	42,5000	4.250,00
357	FLANGE 60MM	UN	100,0000	48,3750	4.837,50
358	FOICE METALICA ABERTA COM CABO	UN	20,0000	84,3750	1.687,50
359	FORRO DE PVC - BRANCO	M ²	500,0000	33,4250	16.712,50
360	FORRO PINUS	M ²	600,0000	44,8875	26.932,50
361	FURADEIRA DE IMPACTO 850W 1500RPM 13MM	UN	4,0000	652,6667	2.610,67



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
362	GANCHO C/ ROSCA Nº 10	PÇ	30,0000	3,3583	100,75
363	GANCHO C/ ROSCA Nº 6	PÇ	10,0000	2,2042	22,04
364	GANCHO C/ ROSCA Nº 7	PÇ	30,0000	2,3513	70,54
365	GANCHO C/ ROSCA Nº 8	PÇ	30,0000	2,2342	67,03
366	GARRAÇÃO TÉRMICO 5 LITROS	UN	20,0000	74,1667	1.483,33
367	Grafiato	LATA	50,0000	221,5125	11.075,63
368	GRAMPO PARA CERCA 9X1	KG	20,0000	31,8667	637,33
369	HASTE DE ATERRAMENTO GALV.	PÇ	12,0000	100,4625	1.205,55
370	INTERRUPTOR PADRÃO 1S	PÇ	60,0000	11,8333	710,00
371	INTERRUPTOR PADRÃO 1 S + TOMADA 10 A	PÇ	60,0000	20,9250	1.255,50
372	INTERRUPTOR PADRÃO 2 S	PÇ	30,0000	22,5167	675,50
373	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ PLACA 4X2	PÇ	20,0000	22,5000	450,00
374	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2	PÇ	10,0000	23,5000	235,00
375	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ PLACA 4X2	PÇ	5,0000	31,2750	156,38
376	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2	PÇ	5,0000	27,5167	137,58
377	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA C/ PLACA 4X2	PÇ	5,0000	24,6375	123,19
378	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ PLACA 4X2	PÇ	50,0000	11,5000	575,00
379	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2	PÇ	100,0000	18,0000	1.800,00
380	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA	PÇ	30,0000	27,4250	822,75
381	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2	PÇ	20,0000	21,0000	420,00
382	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ TOMADA 4X2	PÇ	20,0000	32,5167	650,33
383	ISOLADOR ROLDANA C/ ARMAÇÃO	PÇ	4,0000	73,1250	292,50
384	JANELA CB 100 X 100 ALUMÍNIO 4 FLS COM VIDRO	PÇ	70,0000	435,0000	30.450,00
385	JANELA CB 120 X 150 ALUMÍNIO 4 FLS COM VIDRO	PÇ	70,0000	558,0000	39.060,00
386	JANELA CORRER C/ BASC. 100 X 120 ALUMÍNIO 4 FLS COM VIDRO	PÇ	70,0000	427,5000	29.925,00
387	JG SERRA COPO AÇO CARBONO (32mm, 38mm, 48mm, 54mm, 64mm e 01 Mandril)	JG	2,0000	67,3875	134,78
388	JOELHO 45° P/ ESG. DN 100	PÇ	100,0000	12,1258	1.212,58
389	JOELHO 45° P/ ESG. DN 150	PÇ	100,0000	64,6750	6.467,50
390	JOELHO 45° P/ ESG. DN 200	PÇ	100,0000	160,7625	16.076,25



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
391	JOELHO 45° P/ ESG. DN 40	PÇ	100,0000	4,2583	425,83
392	JOELHO 45° P/ ESG. DN 50	PÇ	100,0000	6,1750	617,50
393	JOELHO 45° SOLD 20mm	PÇ	100,0000	2,0917	209,17
394	JOELHO 45° SOLD 25mm	PÇ	100,0000	2,7925	279,25
395	JOELHO 45° SOLD 32mm	PÇ	100,0000	6,8167	681,67
396	JOELHO 45° SOLD 50mm	PÇ	100,0000	11,1750	1.117,50
397	JOELHO 45° SOLD 60mm	PÇ	100,0000	47,8125	4.781,25
398	JOELHO 90° DN 100	PÇ	200,0000	12,5083	2.501,66
399	JOELHO 90° DN 150	PÇ	100,0000	76,7083	7.670,83
400	JOELHO 90° DN 200	PÇ	100,0000	141,0833	14.108,33
401	JOELHO 90° DN 40mm	PÇ	200,0000	4,1750	835,00
402	JOELHO 90° DN 50mm	PÇ	200,0000	5,6592	1.131,84
403	JOELHO 90° INTERNO 1/2 C/ ROSCA	PÇ	100,0000	2,5875	258,75
404	JOELHO 90° INTERNO 1 C/ ROSCA	PÇ	100,0000	7,7625	776,25
405	JOELHO 90° INTERNO 3/4 C/ ROSCA	PÇ	100,0000	6,6375	663,75
406	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 1/2	PÇ	100,0000	3,2625	326,25
407	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 3/4	PÇ	100,0000	3,7125	371,25
408	joelho 90° latão com rosca 1/2"	UN	100,0000	11,7000	1.170,00
409	joelho 90° latão com rosca 3/4"	UN	100,0000	12,2625	1.226,25
410	JOELHO 90° REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000	5,5125	551,25
411	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000	10,3500	1.035,00
412	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2	PÇ	200,0000	4,7250	945,00
413	JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4	PÇ	200,0000	7,3013	1.460,26
414	JOELHO 90° SOLD 20mm	PÇ	400,0000	1,5833	633,32
415	JOELHO 90° SOLD 25mm	PÇ	100,0000	1,8000	180,00
416	JOELHO 90° SOLD 32mm	PÇ	100,0000	3,8792	387,92
417	JOELHO 90° SOLD 50mm	PÇ	200,0000	10,8417	2.168,34
418	joelho 90° sold. 60mm	UN	100,0000	49,2750	4.927,50
419	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	PÇ	200,0000	11,6888	2.337,76
420	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2	PÇ	100,0000	10,0500	1.005,00
421	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	PÇ	100,0000	10,5083	1.050,83
422	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 20 X 1/2	PÇ	200,0000	4,1750	835,00
423	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 1/2	PÇ	150,0000	6,3000	945,00
424	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 3/4	PÇ	100,0000	5,7125	571,25
425	JOELHO 90° SOLD RED. 25X20	PÇ	100,0000	4,2750	427,50
426	JOELHO 90° SOLD RED. 32X25	PÇ	100,0000	7,6500	765,00
427	Joelho Liso 1/2	PÇ	800,0000	1,5500	1.240,00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
428	Joelho Liso 3/4	UN	200,0000	1,6625	332,50
429	JOGO CHAVE ALLEN LONGA 13 PEÇAS (3/64, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16 e 3/8)	JG	2,0000	60,6375	121,28
430	Jogo de Soquete Magnético (6, 8, 10, 12 e 13mm)	JG	2,0000	396,0000	792,00
431	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UN	100,0000	32,4333	3.243,33
432	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	UN	100,0000	7,8708	787,08
433	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UN	100,0000	15,8083	1.580,83
434	JUNÇÃO ESGOTO 75MM	UN	100,0000	34,4583	3.445,83
435	KIT BICO E ENGATA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	10,0000	44,4250	444,25
436	KIT DOBRADIÇA 3 1/2 POLEGADA	PAR	20,0000	28,4250	568,50
437	KIT DOBRADIÇA 3 POLEGADA	PAR	20,0000	33,0417	660,83
438	Kit Inox P/ Banheiro 5 Peças Toalheiro Papeleira Saboneteira	KIT	30,0000	122,0833	3.662,50
439	Lamina de Serra p/arco - Amarela	UN	80,0000	19,5917	1.567,34
440	LÂMINA SERRA TICOTICO MADEIRA	UN	20,0000	40,3750	807,50
441	LÂMINA SERRA TICOTICO METAL 24D	UN	20,0000	56,4167	1.128,33
442	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 127V / BIVOLT	PÇ	50,0000	47,5833	2.379,17
443	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 45W X 127V	PÇ	100,0000	81,5625	8.156,25
444	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 85W X 127V	PÇ	50,0000	110,1375	5.506,88
445	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 15W X 127V	PÇ	50,0000	16,8750	843,75
446	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 127V	PÇ	50,0000	21,2625	1.063,13
447	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 220V	PÇ	50,0000	21,2625	1.063,13
448	LÂMPADA LED 12w BIVOLT	UN	15,0000	17,3333	260,00
449	LAMPADA LED 20W 6500K BIVOLT	UN	50,0000	41,8333	2.091,67
450	LAMPADA LED 30W 6500K BIVOLT	UN	50,0000	87,7500	4.387,50
451	LAMPADA LED 40W 6500K BIVOLT	UN	50,0000	111,3750	5.568,75
452	LÂMPADA LED 4w BIVOLT	UN	15,0000	14,6250	219,38
453	LAMPADA LED 50W 6500K BIVOLT	UN	50,0000	155,2500	7.762,50
454	LÂMPADA LED 7W BIVOLT	UN	15,0000	17,8875	268,31
455	LÂMPADA LED 9W BIVOLT	UN	30,0000	15,9250	477,75
456	LÂMPADA LED BIVOLT 15W 3000K BASE E27	UN	30,0000	19,6750	590,25
457	LÂMPADA LED BIVOLT 15W 6500K BASE E27	UN	30,0000	21,2625	637,88



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
458	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40	PÇ	40,0000	77,6250	3.105,00
459	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40 OVOIDE VAPOR METALICO	PÇ	20,0000	88,8750	1.777,50
460	LÂMPADA MISTA 500W 220V E-40	PÇ	20,0000	87,7500	1.755,00
461	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250W 220V E-40	PÇ	40,0000	135,0000	5.400,00
462	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W MONTAGEM POSTE RETO	PÇ	30,0000	92,2500	2.767,50
463	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W X 220V	UN	50,0000	133,8750	6.693,75
464	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 15W 3000K	UN	30,0000	21,3750	641,25
465	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 15W 6500K	UN	30,0000	21,3750	641,25
466	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 65W 6500K	UN	30,0000	202,5000	6.075,00
467	Lápis de Pedreiro	UN	50,0000	4,4250	221,25
468	LAVATORIO 36 X 26 CM PLÁSTICO	PÇ	20,0000	71,5000	1.430,00
469	LAVATÓRIO 50 X 40cm PLÁSTICO	UN	20,0000	101,7500	2.035,00
470	LAVATÓRIO PARA COLUNA - CORES	UN	30,0000	102,5833	3.077,50
471	Lima P/ Enxada 8"	UN	30,0000	32,3333	970,00
472	Linha pedr. Monofil 100m	PÇ	20,0000	23,6250	472,50
473	LIXA D'AGUA	UN	150,0000	3,7583	563,75
474	LIXA DE FERRO	UN	100,0000	4,7417	474,17
475	LIXA P/ MADEIRA (Nº 80, 100, 120 E 150)	UN	100,0000	3,4583	345,83
476	LIXA P/ MASSA A257 120	PÇ	30,0000	3,4583	103,75
477	LONA DUPLA FACE CONSTRUÇÃO C/6MT DE LARGURA	MT	1.000,0000	33,5000	33.500,00
478	LONA PRETA CONSTRUÇÃO 4 X 100	MT	1.000,0000	6,6183	6.618,30
479	LUVA BORRACHA VULCANIZADA AZUL	UN	200,0000	25,0000	5.000,00
480	Luva Correr 1/2	UN	200,0000	14,2917	2.858,34
481	Luva Correr 3/4	UN	200,0000	15,3333	3.066,66
482	LUVA CORRER P/ TUBO DN 100mm	PÇ	100,0000	28,5833	2.858,33
483	LUVA CORRER P/ TUBO DN 40mm	PÇ	100,0000	17,0583	1.705,83
484	LUVA CORRER P/ TUBO DN 50mm	PÇ	100,0000	21,0917	2.109,17
485	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 20mm	PÇ	100,0000	13,9167	1.391,67
486	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000	17,6750	1.767,50
487	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000	32,9167	3.291,67
488	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000	42,6667	4.266,67
489	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 60mm	PÇ	100,0000	81,0000	8.100,00
490	LUVA LATÃO 1/2"	UN	100,0000	8,9250	892,50
491	LUVA LATÃO 3/4"	UN	100,0000	11,5083	1.150,83



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
492	Luva Lisa 1/2	UN	300,0000	1,3833	414,99
493	Luva Lisa 3/4	UN	100,0000	1,5583	155,83
494	Luva mucambo verde G	PAR	200,0000	29,0917	5.818,34
495	Luva mucambo verde XG	PAR	200,0000	29,7583	5.951,66
496	Luva Nitrilica com forro	PAR	200,0000	25,7625	5.152,50
497	Luva petroleira vaqueta 7 cm	PAR	200,0000	25,5833	5.116,66
498	LUVA PVC 1"	PÇ	10,0000	3,4875	34,88
499	LUVA PVC 1 1/2	PÇ	15,0000	8,8875	133,31
500	LUVA PVC 1/2	PÇ	10,0000	1,4167	14,17
501	LUVA PVC 3/4	PÇ	10,0000	1,6667	16,67
502	Luva Raspa Cano Curto	PAR	200,0000	25,5083	5.101,66
503	Luva Raspa Cano Longo	PAR	200,0000	34,0917	6.818,34
504	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	UN	100,0000	10,4250	1.042,50
505	LUVA ROSCÁVEL 1	PÇ	200,0000	7,8188	1.563,76
506	LUVA ROSCÁVEL 1/2	PÇ	200,0000	3,2500	650,00
507	LUVA ROSCÁVEL 3/4	PÇ	200,0000	4,2833	856,66
508	LUVA SIMPLES DN 100	PÇ	100,0000	10,1250	1.012,50
509	LUVA SIMPLES DN 150	PÇ	100,0000	40,5083	4.050,83
510	LUVA SIMPLES DN 200	PÇ	100,0000	81,6667	8.166,67
511	LUVA SIMPLES DN 40	PÇ	100,0000	3,9583	395,83
512	LUVA SIMPLES DN 50	PÇ	100,0000	5,1917	519,17
513	LUVA SOLDÁVEL 20mm	PÇ	100,0000	1,4092	140,92
514	LUVA SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000	1,5917	159,17
515	LUVA SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000	3,5667	356,67
516	LUVA SOLDÁVEL 40mm	UN	100,0000	7,1750	717,50
517	LUVA SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000	8,8875	888,75
518	LUVA SOLDÁVEL 60mm	PÇ	100,0000	23,0625	2.306,25
519	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	PÇ	100,0000	8,6067	860,67
520	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2	PÇ	100,0000	9,7500	975,00
521	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	PÇ	100,0000	11,1750	1.117,50
522	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 32 X 1	PÇ	100,0000	14,0000	1.400,00
523	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2	PÇ	100,0000	3,0417	304,17
524	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4	PÇ	100,0000	3,6750	367,50
525	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1	PÇ	100,0000	8,8417	884,17
526	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 1.1/2	PÇ	100,0000	29,2500	2.925,00
527	Machadinha	UN	5,0000	62,9167	314,58
528	MACHADO COM CABO	UN	10,0000	105,9167	1.059,17



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
529	Madeirit 110 x 220 x 15 mm	PÇ	200,0000	180,0000	36.000,00
530	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1mm	MT	500,0000	4,4250	2.212,50
531	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 1/2	MT	500,0000	7,3000	3.650,00
532	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 3/4	MT	500,0000	11,8333	5.916,65
533	MANGUEIRA POLIETILENO 1"	MT	10.000,0000	3,8500	38.500,00
534	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2"	MT	10.000,0000	1,6833	16.833,00
535	MANGUEIRA POLIETILENO 2"	MT	10.000,0000	15,5250	155.250,00
536	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4"	MT	10.000,0000	2,3033	23.033,00
537	Marreta C/ Cabo 1,5 Kg	UN	10,0000	75,2000	752,00
538	Marreta com cabo 1,0 kg	UN	10,0000	87,0917	870,92
539	MARRETA COM CABO 3KG	UN	10,0000	227,2083	2.272,08
540	MARRETA COM CABO 5KG	UN	2,0000	321,4250	642,85
541	MARRETA OITAVADA PROF ENV 1KG COM CABO	UN	5,0000	60,6375	303,19
542	MARTELO COM CABO	UN	10,0000	48,4000	484,00
543	Máscara Filtradora	PÇ	200,0000	7,3833	1.476,66
544	Máscara PFF1 c/válvula	UN	200,0000	60,7500	12.150,00
545	Máscara VO PFF2 c/válvula	UN	200,0000	14,7375	2.947,50
546	MASSA ACRILICA 3,6 LT	GAL	20,0000	81,1000	1.622,00
547	MASSA CORRIDA 18 LTS	GAL	50,0000	128,4167	6.420,84
548	MASSA P/CALAFETAR 350 G	CX	10,0000	15,9750	159,75
549	MASSA PLASTICA 900 ml	UN	20,0000	24,6375	492,75
550	Mictório Individual 50x32x27cm Louça Branco	UN	10,0000	379,9125	3.799,13
551	Mourão de Eucalipto tratado 0,12cm x 0,14cm x 2,20cm	PÇ	1.500,0000	32,2333	48.349,95
552	Mourão de Eucalipto tratado 0,18cm x 0,20cm x 2,20cm	PÇ	500,0000	88,1750	44.087,50
553	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,8cmX0,10cmX2,20cm	PÇ	2.000,0000	20,5833	41.166,60
554	NIPEL ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000	8,5500	855,00
555	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2	PÇ	100,0000	19,2938	1.929,38
556	NIPEL ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000	2,0750	207,50
557	NIPEL ROSCÁVEL 2	PÇ	100,0000	28,3500	2.835,00
558	NIPEL ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000	2,7292	272,92
559	Óculos de Segurança	UN	50,0000	18,9500	947,50
560	OLEO ANTI-CORROSIVO	LT	20,0000	25,0000	500,00
561	ÓLEO DESENGRIPANTE	UN	100,0000	26,4083	2.640,83
562	Pá de bico viat c/cabo nº3	UN	80,0000	57,9167	4.633,34
563	PADRÃO BIFASICO 7M 60A	PÇ	20,0000	2.350,1250	47.002,50
564	PADRÃO MONOFASICO 7M DE 70A	PÇ	20,0000	1.769,6250	35.392,50
565	PADRÃO PRÉ-FABRICADO BIF. 5m DE 60A	UN	10,0000	1.509,7500	15.097,50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
566	PADRÃO PRÉ-FABRICADO MONOF. 5m DE 70A	UN	10,0000	1.141,8750	11.418,75
567	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8 X 20	PÇ	100,0000	0,0788	7,88
568	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8X30 -	PÇ	100,0000	0,5167	51,67
569	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,2 X 30	PÇ	100,0000	0,1463	14,63
570	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,8 X 22	PÇ	100,0000	0,5200	52,00
571	PARAFUSO CAB CHAPA 3,8 X 50	PÇ	100,0000	0,2475	24,75
572	PARAFUSO CAB. CHAPA 4,2 X 45	PÇ	100,0000	0,2475	24,75
573	Parafuso para telha de Amianto com arruela 5/16	PÇ	4.000,0000	2,0833	8.333,20
574	PARAFUSO PARA VASO Nº 8 MAIOR	PÇ	100,0000	5,6667	566,67
575	PARAFUSO SEXT 5/16 X 1 1/2	PÇ	100,0000	1,4850	148,50
576	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 50	PÇ	100,0000	0,8663	86,63
577	Peça Angelin 11x0,5mm	ML	800,0000	42,2550	33.804,00
578	Peça Angelin 15x0,5mm	ML	500,0000	57,1725	28.586,25
579	PEÇA EUCALIPTO 12X0,5MM	ML	800,0000	24,0000	19.200,00
580	PEÇA EUCALIPTO 15X0,5MM	ML	800,0000	29,0000	23.200,00
581	PEDRA BRITADA Nº 0	M3	70,0000	253,9250	17.774,75
582	PEDRA BRITADA Nº 01 M3	M3	500,0000	229,1750	114.587,50
583	Pedra marroada (de mão)	M3	200,0000	229,2500	45.850,00
584	Peneira para Areia	UN	30,0000	31,4667	944,00
585	Peneira para arroz	UN	20,0000	31,4667	629,33
586	PIA AÇO INOX 120X52	PÇ	20,0000	272,2583	5.445,17
587	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UN	20,0000	148,8250	2.976,50
588	PINCEL 1"	UN	40,0000	6,3833	255,33
589	PINCEL 2"	PÇ	40,0000	11,1917	447,67
590	PINCEL 3"	UN	40,0000	16,9625	678,50
591	Piso 50 X 50 Pei 5 - Extra	M²	2.000,0000	42,5833	85.166,60
592	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL DE LOUÇA	PÇ	200,0000	7,5375	1.507,50
593	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL PLÁSTICO	PÇ	200,0000	6,2250	1.245,00
594	PLUG 1/2	PÇ	30,0000	1,5875	47,63
595	PLUG ROSCA 3/4	PÇ	30,0000	2,4083	72,25
596	PLUG ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000	7,7063	770,63
597	PLUG ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000	1,6313	163,13
598	PLUG ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000	2,3625	236,25
599	PLUGUE 2P+T 10A	PÇ	25,0000	8,2167	205,42
600	PLUGUE 2P+T 20A	PÇ	25,0000	11,5750	289,38
601	PLUGUE FÊMEA 10A	PÇ	50,0000	9,6792	483,96
602	PLUGUE FÊMEA 20A	PÇ	50,0000	7,9750	398,75



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
603	PLUGUE FÊMEA 3 SAIDAS	PÇ	30,0000	13,0000	390,00
604	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A	PÇ	50,0000	8,3667	418,34
605	PLUGUE MACHO 2 PINOS 20A	PÇ	50,0000	10,4500	522,50
606	PLUGUE MACHO 3 PINOS	PÇ	30,0000	11,2750	338,25
607	PNEU PARA CARRINHO 3,25x8	UN	20,0000	51,2083	1.024,17
608	PÓ DE PEDRA	M3	200,0000	290,0000	58.000,00
609	POLITRIZ 127V 1300W	UN	3,0000	1.237,5000	3.712,50
610	PORCA 1/2	UN	300,0000	1,3042	391,26
611	PORCA 1/4	UN	100,0000	0,8317	83,17
612	PORCA 3/16	UN	100,0000	0,2250	22,50
613	PORCA 3/8	UN	100,0000	1,0417	104,17
614	PORCA 5/8	UN	100,0000	2,1375	213,75
615	PORCA SEXT 5/16	UN	100,0000	0,8917	89,17
616	Porcelanato 60 x 60 - Base Branca	M²	2.000,0000	95,6250	191.250,00
617	PORTA CADEADO ZINC 114 Mm	PÇ	20,0000	13,5000	270,00
618	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 2,10m X 0,70cm	PÇ	30,0000	793,1250	23.793,75
619	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 2,10m X 0,80cm	PÇ	30,0000	762,0833	22.862,50
620	PORTA DE FERRO 2,1 X 0,7 COM FECHADURA	UN	50,0000	460,4167	23.020,84
621	PORTA DE FERRO 2,1 X 0,80 COM FECHADURA	UN	50,0000	471,6667	23.583,34
622	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10 X 0,80 CM	UN	20,0000	200,0000	4.000,00
623	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,60	PÇ	50,0000	197,9167	9.895,84
624	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,70	PÇ	50,0000	201,9667	10.098,34
625	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,80	PÇ	50,0000	211,8667	10.593,34
626	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 1,00M	PÇ	50,0000	303,7500	15.187,50
627	PORTA SANFONADA 60CM	PÇ	10,0000	141,5083	1.415,08
628	PORTA SANFONADA 70CM	PÇ	10,0000	159,6917	1.596,92
629	PORTA SANFONADA 80CM	PÇ	10,0000	181,1750	1.811,75
630	PREGO 10X10	KG	50,0000	50,1750	2.508,75
631	Prego10x10 s/ cabeça	KG	50,0000	49,1750	2.458,75
632	PREGO 12X12	KG	50,0000	34,0083	1.700,42
633	PREGO 15X15	KG	50,0000	32,7917	1.639,59
634	PREGO 17X21	KG	50,0000	26,9817	1.349,09
635	PREGO 17X27	KG	50,0000	26,9817	1.349,09
636	PREGO 18X30	KG	50,0000	27,0792	1.353,96
637	PREGO 18X36	KG	50,0000	26,9817	1.349,09
638	PREGO 19X27	KG	50,0000	26,0000	1.300,00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
639	PREGO 19X36	KG	50,0000	26,9817	1.349,09
640	PREGO 19X42	KG	50,0000	28,3150	1.415,75
641	PREGO 20X30	KG	50,0000	27,4725	1.373,63
642	PREGO 20X48	KG	50,0000	28,3150	1.415,75
643	PREGO 24X60	KG	50,0000	36,1688	1.808,44
644	PREGO 25X72	KG	50,0000	35,7792	1.788,96
645	PREGO 27X30	KG	50,0000	44,5917	2.229,59
646	Prego duas cabeça 17x21	KG	50,0000	39,8000	1.990,00
647	Prego duas cabeça 18x27	KG	50,0000	41,9625	2.098,13
648	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA	PCT	100,0000	31,0083	3.100,83
649	Protetor Auricular	PAR	50,0000	4,0558	202,79
650	Prumo	UN	10,0000	52,9250	529,25
651	QUADRO DE DIST. PVC S/BAR. 3/4 DISJUNTORES EMBUTIR	PÇ	50,0000	47,5833	2.379,17
652	QUADRO DE DIST. PVC S/BAR. 6/8 DISJUNTORES EMBUTIR	UN	50,0000	69,4583	3.472,92
653	QUADRO DE DIST. SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES	UN	30,0000	184,3875	5.531,63
654	QUADRO DE DIST. SOBREPOR. 3/4 DISJUNTORES	UN	30,0000	49,3875	1.481,63
655	QUADRO DE DIST. SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES	UN	30,0000	97,7625	2.932,88
656	Querosene 900ml	LT	20,0000	37,1500	743,00
657	RALO FERRO P/ ESGOTO 0,10cm x 100cm	PÇ	30,0000	32,9167	987,50
658	REATOR P/ LÂMPADA 400w VAPOR MERCURIO PARA USO INTERNO	UN	20,0000	247,5000	4.950,00
659	REATOR P/ LÂMPADA V M 250w 220w USO EXTERNO	UN	20,0000	225,0000	4.500,00
660	REATOR P/ LÂMPADA V M 400w 220v USO EXTERNO	UN	50,0000	236,2500	11.812,50
661	REBITE ALUMINIO PCT COM 50 UNIDADES	PCT	20,0000	18,5625	371,25
662	RECEPTÁCULO LOUÇA E 27	PÇ	200,0000	5,2208	1.044,16
663	RECEPTACULO LOUÇA E40	PÇ	200,0000	20,4250	4.085,00
664	REDUÇÃO 60MM P/ 50MM	UN	100,0000	11,5313	1.153,13
665	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50mm	PÇ	100,0000	15,5500	1.555,00
666	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100mm	PÇ	100,0000	40,4500	4.045,00
667	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 200 X 150mm	PÇ	100,0000	155,9250	15.592,50
668	REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4 PARA 1/2	UN	100,0000	0,9900	99,00
669	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM PARA 32 MM	UN	100,0000	9,5625	956,25
670	REFLETOR LED 100W	UN	50,0000	178,9200	8.946,00



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
671	REFLETOR PARA LAMPADA BASE E40 ATÉ 500W	UN	50,0000	180,0000	9.000,00
672	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000	17,9167	1.791,67
673	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000	20,1583	2.015,83
674	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm	PÇ	200,0000	14,3750	2.875,00
675	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000	17,5708	1.757,08
676	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000	30,2167	3.021,67
677	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000	40,5000	4.050,00
678	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm	PÇ	100,0000	76,6125	7.661,25
679	REGISTRO PRESSÃO 1/2	PÇ	100,0000	54,7583	5.475,83
680	REGISTRO PRESSÃO 3/4	PÇ	100,0000	54,7583	5.475,83
681	Régua P/ Pedreiro Alum. Simp. 2m	PÇ	10,0000	58,5083	585,08
682	REGULADOR SIMPLES DE GÁS, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "CLICK"	UN	30,0000	47,9167	1.437,50
683	Rejunte pct 5kg	PCT	500,0000	43,5875	21.793,75
684	Rejunte pct de 1kg	KG	30,0000	13,0000	390,00
685	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 10A	PÇ	50,0000	84,4583	4.222,92
686	REMOVEDOR 1L	LT	10,0000	74,4083	744,08
687	Resina 5L	LT	20,0000	151,7500	3.035,00
688	Revestimento 30 X 57 - Extra	M²	2.500,0000	37,1250	92.812,50
689	RIPA ANGELIN	ML	1.000,0000	5,7488	5.748,80
690	RIPA EUCALIPTO	ML	1.000,0000	3,0000	3.000,00
691	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA DE AR	UN	10,0000	108,0625	1.080,63
692	RODA TETO DE PINOS	ML	300,0000	5,7375	1.721,25
693	RODA TETO PVC SANCA (BRANCO)	MT	500,0000	18,2992	9.149,60
694	ROLO DE LÃ ALTA PELE DE CARNEIRO 23CM	UN	40,0000	51,7792	2.071,17
695	ROLO ESPUMA 23CM	PÇ	40,0000	16,9042	676,17
696	ROLO ESPUMA 5CM	PÇ	40,0000	6,0500	242,00
697	ROLO ESPUMA 9CM	PÇ	40,0000	9,5417	381,67
698	SARRAFO PINOS	ML	300,0000	16,0000	4.800,00
699	SELADOR ACRILICO 18 LTS	LT	50,0000	202,6250	10.131,25
700	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	GAL	50,0000	70,3417	3.517,09
701	Serrote P/ Poda	UN	5,0000	414,5625	2.072,81
702	Serrote Profissional	UN	10,0000	88,5667	885,67
703	SIFÃO ARTICULADO	PÇ	20,0000	12,3500	247,00
704	SIFÃO DE COPO CROMADO 1 1/2X40MM	PÇ	20,0000	96,4125	1.928,25
705	SIFÃO DE COPO DUPLO SANF. UNIV. PVC	PÇ	50,0000	18,0000	900,00
706	SIFÃO DE COPO P/ PIA AMER. -	UN	50,0000	44,2125	2.210,63



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
707	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES	PÇ	20,0000	12,3500	247,00
708	SILICONE ACETINADO TRANSPARENTE 280G	PÇ	20,0000	31,3583	627,17
709	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUOR. (TUBULAR ANTIVIBRATÓRIO)	UN	100,0000	3,7125	371,25
710	SPOT LED QUAD.BIV. 3W 6.500K	UN	30,0000	21,6563	649,69
711	SUPORTE PARA ROLO 23CM	PÇ	35,0000	13,0500	456,75
712	TÁBUA DE ANGELIM 30CM	M²	100,0000	185,6250	18.562,50
713	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,10CM	M²	200,0000	36,1958	7.239,16
714	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,15CM	M²	500,0000	38,8417	19.420,85
715	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,20CM	M²	200,0000	40,8417	8.168,34
716	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,25CM	M²	300,0000	45,2583	13.577,49
717	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,30CM M²	M²	200,0000	53,9500	10.790,00
718	Talhadeira aço redondo 12"	UN	10,0000	24,7750	247,75
719	TAMPA CEGA 2X4	PÇ	30,0000	7,5000	225,00
720	TAMPA CEGA 4X4	PÇ	30,0000	14,5125	435,38
721	TAMPÃO FERRO FUNDIDO LISO 25X25 CEMIG	PÇ	5,0000	90,0000	450,00
722	TANQUE 1 BACIA	PÇ	20,0000	138,3333	2.766,67
723	TANQUE DE FIBRA 2 BACIAS	UN	30,0000	203,4167	6.102,50
724	TANQUE DE PLÁSTICO 1 BOCA	UN	50,0000	122,2583	6.112,92
725	TANQUE SINTETICO DUPLO 1,00 X 52	PÇ	20,0000	464,0625	9.281,25
726	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1/2 X 1/2	PÇ	300,0000	7,5417	2.262,51
727	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1 X 1	PÇ	100,0000	15,7500	1.575,00
728	TÊ INTERNO C/ ROSCA 3/4 X 3/4	PÇ	100,0000	8,7000	870,00
729	TÊ INTERNO TRIPLIO 1/2	PÇ	100,0000	9,5625	956,25
730	TÊ INTERNO TRIPLIO 3/4	PÇ	100,0000	10,8000	1.080,00
731	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,5	MT	250,0000	22,5000	5.625,00
732	TELA MANGUEIRÃO 3x16x1,80m	MT	250,0000	38,6667	9.666,68
733	Telha cumeeira de amianto 0,50mm	PÇ	200,0000	39,0000	7.800,00
734	Telha cumeeira de amianto 1,10	UN	200,0000	83,5417	16.708,34
735	Telha Cumeeira Portuguesa	UN	1.000,0000	3,9533	3.953,30
736	Telha Cumeeira Romana	UN	1.000,0000	3,9533	3.953,30
737	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50X4,0mm	PÇ	500,0000	32,8042	16.402,10
738	Telha de Amianto 2,44x1,10x5,0 mm	UN	2.500,0000	79,0083	197.520,75
739	Telha Portuguesa de barro	UN	10.000,0000	2,5500	25.500,00
740	Telha Romana de barro	UN	10.000,0000	2,5500	25.500,00
741	TÊ P/ ESG. DN 100	PÇ	100,0000	24,2958	2.429,58
742	TÊ P/ ESG. DN 150	PÇ	100,0000	92,6833	9.268,33
743	TÊ P/ ESG. DN 200	PÇ	100,0000	201,3333	20.133,33
744	TÊ P/ ESG. DN 40	PÇ	100,0000	5,9750	597,50



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
745	TÊ P/ ESG. DN 50	PÇ	100,0000	10,2792	1.027,92
746	TÊ REDUÇÃO DN 100 X 50	PÇ	100,0000	26,9750	2.697,50
747	TERMINAL 50mm	UN	50,0000	16,6500	832,50
748	TERMINAL 70mm	UN	50,0000	22,5000	1.125,00
749	TÊ ROSCAVEL 1	PÇ	100,0000	25,4925	2.549,25
750	TÊ ROSCÁVEL 1/2	PÇ	300,0000	7,3125	2.193,75
751	TÊ ROSCAVEL 3/4	PÇ	100,0000	8,5500	855,00
752	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000	11,8125	1.181,25
753	TÊ SOLD 20mm	PÇ	400,0000	1,9042	761,68
754	TÊ SOLD 25mm	PÇ	200,0000	2,1583	431,66
755	TÊ SOLD 32mm	PÇ	100,0000	6,9708	697,08
756	TÊ SOLD. 50mm	PÇ	100,0000	14,9167	1.491,67
757	TÊ SOLD. 60mm	PÇ	100,0000	55,0688	5.506,88
758	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2	PÇ	300,0000	15,9750	4.792,50
759	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2	PÇ	300,0000	17,9438	5.383,14
760	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4	PÇ	100,0000	18,4500	1.845,00
761	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2	PÇ	300,0000	4,7813	1.434,39
762	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2	PÇ	300,0000	7,7063	2.311,89
763	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4	PÇ	100,0000	7,3125	731,25
764	TÊ SOLD. RED 25 X 20	PÇ	100,0000	6,4125	641,25
765	TÊ SOLD. RED 32 X 25	PÇ	100,0000	11,0250	1.102,50
766	TÊ SOLD. RED 50 X 20	PÇ	100,0000	16,2000	1.620,00
767	TÊ SOLD. RED 50 X 25	PÇ	100,0000	16,7063	1.670,63
768	TÊ SOLD. RED 50 X 32	PÇ	100,0000	25,3688	2.536,88
769	Tesoura p/ grama 12"	UN	5,0000	34,8750	174,38
770	THINNER 900ML	LT	30,0000	30,5500	916,50
771	Tijolo Furado/Baiano Lajota 09x19x29	UN	25.000,0000	1,8750	46.875,00
772	Tijolo Furado/Baiano Lajota 11x19x29	UN	25.000,0000	1,9900	49.750,00
773	TIJOLO FURADO/BAIANO LAJOTA 14X19X29	UN	20.000,0000	2,6800	53.600,00
774	Tinta acrílico 18 Litros (diversas cores)	LATA	100,0000	390,8333	39.083,33
775	Tinta látex 18 L com pigmento (diversas cores)	LATA	80,0000	386,2583	30.900,66
776	TINTA LATEX 3600 ML BRANCO NEVE	GAL	100,0000	138,1750	13.817,50
777	tinta para piso 18 litros (Diversas Cores)	LT	50,0000	406,3417	20.317,09
778	Tinta para piso 3,600 (Diversas Cores)	GAL	50,0000	121,6750	6.083,75
779	TOMADA FÊMEA 20A 3 SAIDAS	PÇ	20,0000	11,3625	227,25



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
780	TOMADA INTERNA 20A C/ PLACA 4X2	PÇ	50,0000	11,4188	570,94
781	TOMADA PADRÃO 10A 3 SAIDAS	PÇ	50,0000	11,0250	551,25
782	TOMADA PADRÃO 20A 3 SAIDAS	PÇ	50,0000	11,4188	570,94
783	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLACA 4X2	PÇ	20,0000	20,9250	418,50
784	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 4X2 10A	PÇ	150,0000	11,0250	1.653,75
785	TOMADA SOBREP. DUPLA	PÇ	10,0000	18,4500	184,50
786	TORNEIRA PARA PIA (METAL)	UN	30,0000	84,3750	2.531,25
787	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2	PÇ	50,0000	7,5417	377,09
788	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4	PÇ	20,0000	8,2083	164,17
789	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO (METAL)	PÇ	20,0000	80,8333	1.616,67
790	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 1/2	PÇ	50,0000	29,5000	1.475,00
791	TORNEIRA P/ PIA PVC 1/2 PAREDE	PÇ	50,0000	45,6667	2.283,34
792	Torquês para carpinteiro	UN	20,0000	74,2500	1.485,00
793	Trena 10 M	UN	20,0000	67,7833	1.355,67
794	TRENA AÇO EMBORRACHADA 10M	UN	5,0000	82,5000	412,50
795	TRENA AÇO EMBORRACHADA 8M	UN	5,0000	74,3333	371,67
796	Trena fibra de vidro 10M	UN	5,0000	39,4875	197,44
797	TRENA FIBRA VIDRO FECHADA 30M	UN	5,0000	68,7500	343,75
798	TRENA FIBRA VIDRO FECHADA 50M	UN	5,0000	123,7500	618,75
799	Tubo 1/2 PVC	PÇ	300,0000	26,5667	7.970,01
800	Tubo 3/4 PVC	PÇ	200,0000	34,2708	6.854,16
801	TUBO DE FERRO ZINCADO 1 1/2	UN	10,0000	779,6250	7.796,25
802	TUBO DE FERRO ZINCADO 2	UN	10,0000	860,0625	8.600,63
803	TUBO ESGOTO DN 100MM -	UN	500,0000	121,6667	60.833,35
804	TUBO ESGOTO DN 150MM	UN	200,0000	312,3333	62.466,66
805	TUBO ESGOTO DN 200MM	UN	100,0000	697,1750	69.717,50
806	TUBO ESGOTO DN 40MM	UN	400,0000	47,6667	19.066,68
807	TUBO ESGOTO DN 50mm	UN	400,0000	73,3333	29.333,32
808	TUBO ESGOTO DN 75mm	UN	300,0000	111,2500	33.375,00
809	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	UN	30,0000	28,7500	862,50
810	TUBO SOLDÁVEL 110mm	UN	150,0000	790,8750	118.631,25
811	TUBO SOLDÁVEL 20mm	UN	500,0000	26,5667	13.283,35
812	TUBO SOLDÁVEL 25mm	UN	500,0000	34,2708	17.135,40
813	TUBO SOLDÁVEL 32mm	UN	500,0000	61,0000	30.500,00
814	TUBO SOLDÁVEL 40mm	UN	300,0000	92,0000	27.600,00
815	TUBO SOLDÁVEL 50mm	UN	300,0000	115,1167	34.535,01
816	TUBO SOLDÁVEL 60MM	UN	300,0000	229,5000	68.850,00
817	TUBO SOLDÁVEL 75MM	UN	300,0000	418,5000	125.550,00
818	TUBO SOLDÁVEL 85mm	UN	150,0000	438,7500	65.812,50
819	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 1 X 3/4	PÇ	100,0000	3,9375	393,75



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
820	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000	2,4750	247,50
821	UNIÃO INTERNA 1	PÇ	100,0000	11,9583	1.195,83
822	UNIÃO INTERNA 1 /1/2	PÇ	100,0000	18,7417	1.874,17
823	UNIÃO INTERNA 1/2	PÇ	100,0000	6,8333	683,33
824	UNIÃO INTERNA 2	PÇ	100,0000	11,4188	1.141,88
825	UNIÃO INTERNA 3/4	PÇ	100,0000	7,2750	727,50
826	UNIÃO ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000	16,8750	1.687,50
827	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/2	PÇ	100,0000	66,9375	6.693,75
828	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000	5,6250	562,50
829	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000	7,8750	787,50
830	UNIÃO SOLDÁVEL 110mm	UN	100,0000	483,7500	48.375,00
831	UNIÃO SOLDÁVEL 20mm	PÇ	200,0000	9,0833	1.816,66
832	UNIÃO SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000	11,5417	1.154,17
833	UNIÃO SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000	20,5833	2.058,33
834	UNIÃO SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000	56,6250	5.662,50
835	UNIÃO SOLDÁVEL 60mm	PÇ	100,0000	113,6250	11.362,50
836	UNIÃO SOLDÁVEL 75mm	UN	100,0000	191,2500	19.125,00
837	UNIÃO SOLDÁVEL 85mm	UN	100,0000	243,0000	24.300,00
838	VÁLVULA P/ PIA AMERIC.	PÇ	20,0000	40,2500	805,00
839	VÁLVULA P/ TANQUE	PÇ	20,0000	28,4958	569,92
840	VASO (BACIA) CONVENCIONAL CORES	UN	30,0000	211,5833	6.347,50
841	VASSOURA DE JARDIM PLÁSTICO COM CABO	UN	10,0000	57,8750	578,75
842	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA	PÇ	500,0000	52,4167	26.208,35
843	VEDA CALHA 285 g	PÇ	20,0000	26,0833	521,67
844	VENEZIANA 100X120 SEM VIDRO - CHAPA DE FERRO	UN	70,0000	290,8333	20.358,33
845	VERGALHÃO 1/2 - 12.5mm	PÇ	500,0000	131,8333	65.916,65
846	VERGALHÃO 1/4 - 6.3mm	PÇ	1.000,0000	31,9667	31.966,70
847	VERGALHÃO 3/16 - 5,0mm	PÇ	2.000,0000	23,7167	47.433,40
848	VERGALHÃO 3/8 - 10mm	PÇ	1.000,0000	73,7167	73.716,70
849	VERGALHÃO 4,2mm	PÇ	1.000,0000	16,8833	16.883,30
850	VERGALHÃO 5/16 - 8mm	PÇ	500,0000	49,7583	24.879,15
851	VERGALHÃO 5/8 - 16mm	PÇ	500,0000	317,2500	158.625,00
852	VERNIZ 3,6 LITROS BRILHANTE	LATA	40,0000	168,0833	6.723,33
853	VITRO BASC. PERFILADO 60X60cm ALUMÍNIO COM VIDRO	UN	50,0000	137,0833	6.854,17
854	ZARÇÃO - FUNDO PARA METAIS - 900ML	LT	10,0000	59,4167	594,17

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 7.250.953,52 ((Sete milhões duzentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2023

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ABAFADOR DE RUÍDOS	UN	30,0000			
2	ABRAÇADEIRA 1/2 FERRO	PÇ	50,0000			
3	ABRAÇADEIRA 3/4 FERRO	PÇ	50,0000			
4	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO (ENFORCA GATO) - PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	30,0000			
5	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 100mm C/ PARAFUSO	PAR	20,0000			
6	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 75mm C/ PARAFUSO	PAR	20,0000			
7	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1/2	PAR	100,0000			
8	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4	PAR	150,0000			
9	ADAPTADOR INTERNO 1/2 X 1/2	PÇ	100,0000			
10	ADAPTADOR INTERNO 1 X 1	PÇ	100,0000			
11	ADAPTADOR INTERNO 2	PÇ	100,0000			
12	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 3/4	PÇ	100,0000			
13	ADAPTADOR PARA TOMADA	PÇ	15,0000			
14	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 1 X 3/4	PÇ	100,0000			
15	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000			
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL 2 1/2	PÇ	100,0000			
17	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 20 X 1/2	PÇ	100,0000			
18	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25 X 3/4	PÇ	100,0000			
19	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 32 X 1	PÇ	100,0000			
20	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 50 X 1.1/2	PÇ	100,0000			
21	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20mm	PÇ	100,0000			
22	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32mm	PÇ	100,0000			
23	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50mm	PÇ	100,0000			
24	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES ÁGUA FRIA 175G	UN	100,0000			
25	ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA QUENTE E FRIA 850G	UN	100,0000			
26	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA 18L	LATA	20,0000			
27	AGUARRÁS 900mL	LT	100,0000			
28	ALAVANCA INTEIRIÇA 7/8 1,50M	UN	5,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	Alicate Bomba d' Agua	UN	5,0000			
30	Alicate De Pressão	UN	5,0000			
31	Alicate Para Azulejos	UN	5,0000			
32	Alisar angelin 5 cm	JG	100,0000			
33	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA P/ VASO SANITÁRIO	PÇ	20,0000			
34	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100mm	PÇ	100,0000			
35	ANEL DE VEDAÇÃO DN 150mm	PÇ	100,0000			
36	ANEL DE VEDAÇÃO DN 40mm	PÇ	100,0000			
37	ANEL DE VEDAÇÃO DN 50mm	PÇ	100,0000			
38	ARAME DOBRADO RECOZIDO Nº16	KG	50,0000			
39	ARAME DOBRADO RECOZIDO Nº18	KG	50,0000			
40	ARAME FARPADO 250m	RL	20,0000			
41	ARAME FARPADO 400m	RL	50,0000			
42	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	50,0000			
43	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	50,0000			
44	Arandela para parede	UN	30,0000			
45	Arco de Serra	UN	10,0000			
46	AREIA FINA	M3	300,0000			
47	AREIA GROSSA	M3	300,0000			
48	AREIA MÉDIA	M3	1.000,0000			
49	Argamassa Externa piso sc 20kg	SC	300,0000			
50	Argamassa Interna piso 20kg	SC	300,0000			
51	Argamassa piso sobre piso sc 20kg	SC	300,0000			
52	Argamassa p/ porcelanato externo sc 20 kg	SC	100,0000			
53	Argamassa p/ porcelanato interno sc 20 kg	SC	400,0000			
54	Argamassa p/ porcelanato piso sobre piso sc 20 kg	SC	300,0000			
55	Argamassa p/ porcelanato superformato sc 20 kg	SC	300,0000			
56	ARMÁRIO DE BANHEIRO 32X37X10	PÇ	10,0000			
57	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/2	PÇ	15,0000			
58	ARRUELA LISA 1/4	PÇ	30,0000			
59	ARRUELA LISA 3/16	PÇ	30,0000			
60	ARRUELA LISA 3/8	PÇ	30,0000			
61	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	30,0000			
62	ARRUELA LISA 5/8	PÇ	30,0000			
63	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL 20L 1600W 127V (PRODUTO NACIONAL)	UN	2,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
64	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	PÇ	10,0000			
65	ASSENTO SANITÁRIO DE PVC POPULAR	PÇ	30,0000			
66	BACIA SANITÁRIA PARA CAIXA ACOPLADA - CORES	UN	30,0000			
67	BALCÃO DE COZINHA COM PIA 3 PORTAS	UN	10,0000			
68	BALDE PARA CONCRETO (GALVANIZADO)	PÇ	20,0000			
69	BALDE PARA CONCRETO (PLÁSTICO)	PÇ	50,0000			
70	BANDEJA PINTURA GRANDE	PÇ	20,0000			
71	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS BIFÁS.	UN	10,0000			
72	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS MONOF.	UN	10,0000			
73	BARRAMENTO PENTE 1X12 12 PINOS TRIFÁS.	UN	10,0000			
74	BARRA ROSCADA 1/2	UN	15,0000			
75	BARRA ROSCADA 1/4	UN	15,0000			
76	BARRA ROSCADA 3/16	UN	15,0000			
77	BARRA ROSCADA 3/8	UN	15,0000			
78	BARRA ROSCADA 5/8	UN	15,0000			
79	Barrote Pinos 0,6x0,6 mm	ML	500,0000			
80	BATENTE ANGELIN 3,5X14X1,00	PÇ	100,0000			
81	BATENTE ANGELIN 3,5X14X60	PÇ	100,0000			
82	BATENTE ANGELIN 3,5X14X70	PÇ	100,0000			
83	BATENTE ANGELIN 3,5X14X80	PÇ	100,0000			
84	BISNAGA XADREZ(DIVERSAS CORES)	PÇ	300,0000			
85	Bloco Canaleta 14 x 19 x 39 cm	UN	5.000,0000			
86	Bloco Canaleta 9 x 19 x 39 cm	UN	3.000,0000			
87	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm	UN	15.000,0000			
88	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm furado	UN	10.000,0000			
89	Bloco de Concreto 9 x 19 x 39 cm	UN	30.000,0000			
90	BLOCO DE ESPUMA.	UN	50,0000			
91	BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 14X19X39CM	DE UN	20.000,0000			
92	BLOCO ESTRUTURAL CONCRETO 19X19X39CM	DE UN	20.000,0000			
93	BÓIA P/ CX D'AGUA 1/2 PVC	PÇ	50,0000			
94	BÓIA P/ CX D'AGUA 1 PVC	UN	30,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
95	BÓIA P/ CX D'AGUA 3/4 PVC	PÇ	20,0000			
96	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO	PÇ	10,0000			
97	BOMBA PARA PULVERIZAR 20 LITROS	PÇ	20,0000			
98	BOTA PRETA BORRACHA C/ CANO	PAR	50,0000			
99	BOTINA PARA OBRA VARIOS NUMEROS - COURO CA38444	PAR	200,0000			
100	BRAÇO 40cm PARA CHUVEIRO	UN	10,0000			
101	BROCA A. R. (P/ FERRO) 10MM	UN	50,0000			
102	BROCA A. R. (P/ FERRO) 12MM	UN	50,0000			
103	BROCA A. R. (P/ FERRO) 4MM	UN	50,0000			
104	BROCA A. R. (P/ FERRO) 5MM	UN	50,0000			
105	BROCA A. R. (P/ FERRO) 6MM	UN	50,0000			
106	BROCA A. R. (P/ FERRO) 7MM	UN	50,0000			
107	BROCA A. R. (P/ FERRO) 8MM	UN	50,0000			
108	BROCA CHATA 1/2	PÇ	20,0000			
109	BROCA CHATA 3/8	PÇ	20,0000			
110	BROCA CHATA 5/16	PÇ	20,0000			
111	BROCA VÍDIA 10mm	PÇ	20,0000			
112	BROCA VÍDIA 12mm	PÇ	20,0000			
113	BROCA VÍDIA 5mm	PÇ	20,0000			
114	BROCA VÍDIA 6mm	PÇ	20,0000			
115	BROCA VÍDIA 7mm	PÇ	20,0000			
116	BROCA VÍDIA 8mm	PÇ	20,0000			
117	BROCA VÍDIA 9,5mm	PÇ	20,0000			
118	BROCA VÍDIA LONGA 1/2	PÇ	20,0000			
119	BROCA VÍDIA LONGA 3/8	PÇ	20,0000			
120	BROXA QUADRADA	UN	50,0000			
121	BROXA RETANGULAR	UN	10,0000			
122	BUCHA ALUMÍNIO 1 1/2	UN	15,0000			
123	BUCHA DE RED. PVC 2X1 1/2	PÇ	50,0000			
124	BUCHA DE RED. PVC 2X3/4	PÇ	50,0000			
125	BUCHA FIX Nº 05	PÇ	30,0000			
126	BUCHA FIX Nº 06	PÇ	30,0000			
127	BUCHA FIX Nº 07	PÇ	30,0000			
128	BUCHA FIX Nº 08	PÇ	30,0000			
129	BUCHA FIX Nº 10	PÇ	30,0000			
130	BUCHA FIX Nº 12	PÇ	30,0000			
131	BUCHA PARA PADRÃO DE 1	PAR	20,0000			
132	BUCHA PARA PADRÃO DE 1 1/2	PAR	20,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
133	BUCHA PARA PADRÃO DE 2	PAR	20,0000			
134	BUCHA PARA PADRÃO DE 3/4	PAR	20,0000			
135	BUCHA REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40mm	PÇ	100,0000			
136	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 1	PÇ	100,0000			
137	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 3/4	PÇ	100,0000			
138	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 1/2	PÇ	100,0000			
139	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4	PÇ	100,0000			
140	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1	PÇ	100,0000			
141	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1.1/2	PÇ	100,0000			
142	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000			
143	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25 X 20mm	SOLDÁVEL UN	100,0000			
144	BUCHA REDUÇÃO CURTA 32 X 25mm	SOLDÁVEL UN	100,0000			
145	BUCHA REDUÇÃO LONGA 32 X 20mm	SOLDÁVEL PÇ	100,0000			
146	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50 X 20mm	SOLDÁVEL PÇ	100,0000			
147	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50 X 25 MM	SOLDAVEL PÇ	100,0000			
148	BUCHA REDUÇÃO LONGA 50 X 32mm	SOLDÁVEL PÇ	100,0000			
149	CABEÇOTE DE ALUM. 1 1/2	PÇ	4,0000			
150	CABO 10Mm² FLEXIVEL 750V	MT	500,0000			
151	CABO 16Mm² FLEXIVEL 750V	MT	1.000,0000			
152	CABO 25Mm² FLEXIVEL 750V	MT	500,0000			
153	CABO 35Mm² FLEXIVEL 750V	MT	500,0000			
154	CABO 50Mm² FLEXIVEL 750V	MT	500,0000			
155	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 10mm² 1000V	MT	500,0000			
156	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 16mm² 1000V	MT	500,0000			
157	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 25mm² 1000V	MT	500,0000			
158	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 35mm² 1000V	MT	500,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
159	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 50mm ² 1000V	MT	500,0000			
160	CABO EXTENSOR	UN	10,0000			
161	Cabo flexível 10 mm - rolo c/ 100m	RL	100,0000			
162	Cabo flexível 1,5 mm - rolo c/ 100m	RL	100,0000			
163	Cabo flexível 2,5 mm - rolo c/100m	RL	100,0000			
164	Cabo flexível 4 mm - rolo c/100m	RL	100,0000			
165	Cabo flexível 6,0 mm - rolo c/ 100m	RL	100,0000			
166	Cabo multiplex16mm bifasico (biplex) 2x16+1x16	MT	500,0000			
167	Cabo multiplex16mm monofasico 1x16+1x16	MT	500,0000			
168	Cabo multiplex16mm trifasico (triplex) 3x16+1x16	MT	500,0000			
169	CABO Pp 2 X 1,5 Mm ²	MT	100,0000			
170	CABO Pp 2 X 2,5 mm ²	MT	100,0000			
171	CABO TELEFÔNICO 2 VIAS FI-60	MT	200,0000			
172	CADEADO GRANDE Nº 50	PÇ	15,0000			
173	CADEADO MÉDIO Nº 30	PÇ	15,0000			
174	CADEADO PEQUENO Nº 20	PÇ	15,0000			
175	Caibro Angelim 4,5x5	MT	1.000,0000			
176	Caixa d'água polietileno 10.000 litros C/ Tampa	UN	20,0000			
177	Caixa d'água polietileno 1.000 litros C/ Tampa	UN	50,0000			
178	Caixa d' água polietileno 250 litros com tampa	UN	40,0000			
179	Caixa d'água polietileno 5.000 litros C/ Tampa	UN	25,0000			
180	Caixa d'água polietileno 500 litros C/ Tampa	UN	50,0000			
181	CAIXA DE ACOPLAR P/ BACIA DE LOUÇA - CORES	UN	30,0000			
182	CAIXA DE DESCARGA DE P/ PARAFUSAR NA PAREDE	PÇ	30,0000			
183	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, 7 GAVETAS, 2 RODAS, ALÇA DOBRAVEL, 50X20X26	UN	10,0000			
184	CAIXA DE LUZ 2 X 4	PÇ	250,0000			
185	CAIXA DE LUZ 4X4	PÇ	200,0000			
186	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 1	PÇ	8,0000			
187	CAIXA DE MEDIÇÃO CM 13	PÇ	4,0000			
188	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 14	PÇ	4,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
189	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 2	PÇ	6,0000			
190	CAIXA DE PASSAGEM DE 15X15	PÇ	10,0000			
191	CAIXA DE PASSAGEM DE 20X20	PÇ	10,0000			
192	CAIXA GORDURA 250X200X75MM	PÇ	30,0000			
193	CAIXA OCTOGONAL (BAIXA)	PÇ	50,0000			
194	Caixa Plástica P/ Massa	UN	30,0000			
195	CAIXA SINFONADA C/ GRELHA 100X100X50MM	PÇ	30,0000			
196	CAIXA SOBREPOR 4X2	UN	100,0000			
197	CALHA CONDUTOR QUAD. GALV. 3M	PÇ	30,0000			
198	CALHA MOLDURA CORTE 28 DE 3MT	PÇ	30,0000			
199	Cal para Massa pct de 20kg	SC	300,0000			
200	Cal para Pintura 8Kg	SC	500,0000			
201	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	PÇ	20,0000			
202	CANALETA P/ FIO 22X10X2000 Mm	UN	50,0000			
203	Capa de Chuva	UN	100,0000			
204	CAP DN 100	PÇ	100,0000			
205	CAP DN 40	PÇ	100,0000			
206	CAP DN 50	PÇ	100,0000			
207	CAP ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000			
208	CAP ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000			
209	CAP ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000			
210	CAP SOLDÁVEL 20mm	PÇ	100,0000			
211	CAP SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000			
212	CAP SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000			
213	CAP SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000			
214	CARRINHO DE MÃO COMPLETO	PÇ	30,0000			
215	Cascalho Coado	M²	200,0000			
216	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UN	30,0000			
217	Cavadeira de ferro reta	UN	10,0000			
218	CHAPA GALVANIZADA 0,30 cm	KG	50,0000			
219	CHAPA PARA FOGÃO 3 FUROS C/ RED E TAMPA	UN	10,0000			
220	CHAVE BOIA 16 KVA	UN	5,0000			
221	Chave de Grifo 10"	UN	5,0000			
222	Chave de Grifo 12"	UN	5,0000			
223	Chave de Grifo 8"	UN	5,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
224	Chave Inglesa Ajustável 12 Polegadas	UN	5,0000			
225	CHUVEIRO 5400w X 127v	PÇ	20,0000			
226	CHUVEIRO 5400w X 220v	PÇ	10,0000			
227	Cilindro monobloco p/fechadura cromado	UN	300,0000			
228	CIMENTO 50 KG cp3	SC	4.000,0000			
229	COLA EPOXI MASSA 100g	PÇ	10,0000			
230	COLA INSTANTANEO 3g	PÇ	15,0000			
231	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA 50MM	UN	100,0000			
232	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA 60MM	UN	100,0000			
233	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA 75MM	UN	100,0000			
234	Colher de Pedreiro	UN	20,0000			
235	CONDUÍTE CORRUGADO 1	UN	300,0000			
236	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2	UN	300,0000			
237	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4	UN	500,0000			
238	CONECTOR CDP - P35	UN	100,0000			
239	CONECTOR CDP - P70	UN	100,0000			
240	CONECTOR CDP - P95	UN	100,0000			
241	CONECTOR DE LOUÇA C/ TRÊS SAIDA 6mm	UN	10,0000			
242	CONECTOR SINDAL DE 6mm	UN	100,0000			
243	CORDA SEDA BR 1ª TRANC 10 mm	MT	200,0000			
244	CORDA SEDA BR 1ª TRANC. 3mm	MT	50,0000			
245	CORDA SISAL	MT	30,0000			
246	CORRENTE GALVANIZADA ELO MAIOR	KG	50,0000			
247	CORRENTE GALVANIZADA ELO MENOR	KG	50,0000			
248	CURVA 90° CURTA DN 100mm	PÇ	200,0000			
249	CURVA 90° CURTA DN 40mm	PÇ	200,0000			
250	CURVA 90° CURTA DN 50mm	PÇ	200,0000			
251	CURVA 90° LONGA DN 100mm	PÇ	100,0000			
252	CURVA 90° LONGA DN 40mm	PÇ	100,0000			
253	CURVA 90° LONGA DN 50mm	PÇ	100,0000			
254	CURVA 90° SOLDÁVEL 20mm	PÇ	400,0000			
255	CURVA 90° SOLDÁVEL 25mm	PÇ	300,0000			
256	CURVA 90° SOLDÁVEL 32mm	PÇ	200,0000			
257	CURVA 90° SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000			
258	Desempenadeira Aço Dentada	UN	5,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
259	DESEMPENADEIRA PLÁSTICO	UN	15,0000			
260	disco de corte aço 4"	UN	300,0000			
261	disco de corte aço 7"	UN	300,0000			
262	DISCO DE CORTE E DESBASTES 4,5	UN	300,0000			
263	DISCO DE CORTE E DESBASTES 7	UN	300,0000			
264	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 4	UN	30,0000			
265	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 7	UN	30,0000			
266	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO	UN	50,0000			
267	DISCO DIAMANTADO REFRIGERADO SEGMENTADO	UN	50,0000			
268	DISCO DIAMANTADO SECO TURBO PORCELANATO	UN	30,0000			
269	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	UN	30,0000			
270	DISJUNTOR BIPOLAR 10A NEMA	PÇ	10,0000			
271	DISJUNTOR BIPOLAR 15A NEMA	PÇ	30,0000			
272	DISJUNTOR BIPOLAR 20A NEMA	PÇ	30,0000			
273	DISJUNTOR BIPOLAR 25A NEMA	PÇ	30,0000			
274	DISJUNTOR BIPOLAR 30A NEMA	PÇ	30,0000			
275	DISJUNTOR BIPOLAR 35A NEMA	PÇ	20,0000			
276	DISJUNTOR BIPOLAR 40A NEMA	PÇ	50,0000			
277	DISJUNTOR BIPOLAR 50A NEMA	PÇ	15,0000			
278	DISJUNTOR BIPOLAR 60A NEMA	PÇ	15,0000			
279	DISJUNTOR DIN 10A CURVA BIFASICO	C PÇ	30,0000			
280	DISJUNTOR DIN 10A CURVA MONO	C PÇ	30,0000			
281	DISJUNTOR DIN 10A CURVA TRIFASICO	C PÇ	30,0000			
282	DISJUNTOR DIN 16A CURVA BIFASICO	C PÇ	30,0000			
283	DISJUNTOR DIN 16A CURVA MONO	C PÇ	30,0000			
284	DISJUNTOR DIN 16A CURVA TRIFASICO	C PÇ	30,0000			
285	DISJUNTOR DIN 20A CURVA BIFASICO	C PÇ	30,0000			
286	DISJUNTOR DIN 20A CURVA MONO	C PÇ	30,0000			
287	DISJUNTOR DIN 20A CURVA TRIFASICO	C PÇ	30,0000			
288	DISJUNTOR DIN 25A CURVA BIFASICO	B PÇ	30,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
289	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B PÇ MONO		30,0000			
290	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C PÇ BIFASICO		30,0000			
291	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C PÇ MONO		30,0000			
292	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C PÇ TRIFASICO		30,0000			
293	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C PÇ BIFASICO		30,0000			
294	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C PÇ MONO		30,0000			
295	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C PÇ TRIFASICO		30,0000			
296	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C PÇ BIFASICO		30,0000			
297	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C PÇ MONO		30,0000			
298	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C PÇ TRIFASICO		30,0000			
299	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C PÇ BIFASICO		30,0000			
300	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C PÇ MONO		30,0000			
301	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C PÇ TRIFASICO		30,0000			
302	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA	PÇ	15,0000			
303	DISJUNTOR TRIPOLAR 120A NEMA	PÇ	15,0000			
304	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A NEMA	PÇ	20,0000			
305	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A NEMA	PÇ	10,0000			
306	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NEMA	PÇ	15,0000			
307	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA	PÇ	15,0000			
308	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A NEMA	PÇ	30,0000			
309	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A NEMA	PÇ	30,0000			
310	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A NEMA	PÇ	30,0000			
311	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A NEMA	PÇ	30,0000			
312	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A NEMA	PÇ	30,0000			
313	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A NEMA	PÇ	20,0000			
314	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A NEMA	PÇ	50,0000			
315	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A NEMA	PÇ	15,0000			
316	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A NEMA	PÇ	15,0000			
317	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 02	PAR	30,0000			
318	DPS CLASSE II 45KA 350v	PÇ	10,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
319	Elemento p/ filtro carvão ativado 5"	UN	15,0000			
320	Elemento p/ filtro carvão ativado 9"	UN	10,0000			
321	ELETRODO 6013 2,5mm	KG	50,0000			
322	ELETRODO 6013 3,25mm	KG	50,0000			
323	ELETRODO 7018 3,25mm	KG	50,0000			
324	ENGATE FLEXÍVEL 1 /2X40cm	PÇ	50,0000			
325	ENXADA COM CABO	UN	80,0000			
326	ENXADÃO COM CABO	UN	20,0000			
327	ESCADA ALUMINIO C/ 7 DEGRAUS	UN	5,0000			
328	ESCADA ALUMÍNIO EXTENSIVA DUPLA 12X2 DEGRAUS	UN	5,0000			
329	ESMALTE SINTETICO 3600 ML	GAL	40,0000			
330	ESMALTE SINTETICO 900 ML	LT	20,0000			
331	ESMALTE SPRAY CORES	LT	30,0000			
332	ESMIRILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 2.500W 6.600RPM DIAMETRO 230MM 127V (PRODUTO NACIONAL)	UN	2,0000			
333	Espaçador para Piso	PCT	50,0000			
334	Espátula	UN	15,0000			
335	ESPUDE	PÇ	30,0000			
336	ESQUADRO AJUSTÁVEL	UN	5,0000			
337	FECHADURA BANH. CROMADA	PÇ	30,0000			
338	Fechadura cromada com miolo externa	UN	40,0000			
339	Fechadura cromada interna	UN	40,0000			
340	Fechadura porta de ferro	UN	30,0000			
341	FERRO CHATO P/ CADEADO N° 3	PÇ	15,0000			
342	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADA	UN	10,0000			
343	FILTRO LINHA 5 TOM.BIV. 2P+T 10A 1,2M	UN	20,0000			
344	Filtro p/ Agua para ponto de uso 5"	UN	8,0000			
345	FIO PARALELO 1,0 Mm ²	MT	1.000,0000			
346	FIO PARALELO 1,5 Mm ²	MT	1.000,0000			
347	FIO PARALELO 2,5 Mm ²	MT	2.000,0000			
348	Fita crepe	UN	200,0000			
349	FITA ISOLANTE 20M	PÇ	100,0000			
350	Fita Isolante Autofusão 2m (10m)	PÇ	10,0000			
351	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m	PÇ	50,0000			
352	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m	PÇ	50,0000			
353	FIXA FIO C/15 (MIGUELÃO)	PCT	20,0000			
354	FLANGE 1/2"	UN	100,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
355	FLANGE 3/4"	UN	100,0000			
356	FLANGE 50MM	UN	100,0000			
357	FLANGE 60MM	UN	100,0000			
358	FOICE METALICA ABERTA COM CABO	UN	20,0000			
359	FORRO DE PVC - BRANCO	M²	500,0000			
360	FORRO PINUS	M²	600,0000			
361	FURADEIRA DE IMPACTO 850W 1500RPM 13MM	UN	4,0000			
362	GANCHO C/ ROSCA Nº 10	PÇ	30,0000			
363	GANCHO C/ ROSCA Nº 6	PÇ	10,0000			
364	GANCHO C/ ROSCA Nº 7	PÇ	30,0000			
365	GANCHO C/ ROSCA Nº 8	PÇ	30,0000			
366	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	UN	20,0000			
367	Grafiato	LATA	50,0000			
368	GRAMPO PARA CERCA 9X1	KG	20,0000			
369	HASTE DE ATERRAMENTO GALV.	PÇ	12,0000			
370	INTERRUPTOR PADRÃO 1S	PÇ	60,0000			
371	INTERRUPTOR PADRÃO 1 S + TOMADA 10 A	PÇ	60,0000			
372	INTERRUPTOR PADRÃO 2 S	PÇ	30,0000			
373	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ PLACA 4X2	PÇ	20,0000			
374	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2	PÇ	10,0000			
375	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ PLACA 4X2	PÇ	5,0000			
376	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2	PÇ	5,0000			
377	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA C/ PLACA 4X2	PÇ	5,0000			
378	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ PLACA 4X2	PÇ	50,0000			
379	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2	PÇ	100,0000			
380	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA	PÇ	30,0000			
381	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2	PÇ	20,0000			
382	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ TOMADA 4X2	PÇ	20,0000			
383	ISOLADOR ROLDANA C/ ARMAÇÃO	PÇ	4,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
384	JANELA CB 100 X 100 ALUMÍNIO 4 FLS COM VIDRO	PÇ	70,0000			
385	JANELA CB 120 X 150 ALUMÍNIO 4 FLS COM VIDRO	PÇ	70,0000			
386	JANELA CORRER C/ BASC. 100 X 120 ALUMÍNIO 4 FLS COM VIDRO	PÇ	70,0000			
387	JG SERRA COPO AÇO CARBONO (32mm, 38mm, 48mm, 54mm, 64mm e 01 Mandril)	JG	2,0000			
388	JOELHO 45° P/ ESG. DN 100	PÇ	100,0000			
389	JOELHO 45° P/ ESG. DN 150	PÇ	100,0000			
390	JOELHO 45° P/ ESG. DN 200	PÇ	100,0000			
391	JOELHO 45° P/ ESG. DN 40	PÇ	100,0000			
392	JOELHO 45° P/ ESG. DN 50	PÇ	100,0000			
393	JOELHO 45° SOLD 20mm	PÇ	100,0000			
394	JOELHO 45° SOLD 25mm	PÇ	100,0000			
395	JOELHO 45° SOLD 32mm	PÇ	100,0000			
396	JOELHO 45° SOLD 50mm	PÇ	100,0000			
397	JOELHO 45° SOLD 60mm	PÇ	100,0000			
398	JOELHO 90° DN 100	PÇ	200,0000			
399	JOELHO 90° DN 150	PÇ	100,0000			
400	JOELHO 90° DN 200	PÇ	100,0000			
401	JOELHO 90° DN 40mm	PÇ	200,0000			
402	JOELHO 90° DN 50mm	PÇ	200,0000			
403	JOELHO 90° INTERNO 1/2 C/ ROSCA	PÇ	100,0000			
404	JOELHO 90° INTERNO 1 C/ ROSCA	PÇ	100,0000			
405	JOELHO 90° INTERNO 3/4 C/ ROSCA	PÇ	100,0000			
406	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 1/2	PÇ	100,0000			
407	JOELHO 90° INTERNO DUPLO 3/4	PÇ	100,0000			
408	joelho 90° latão com rosca 1/2"	UN	100,0000			
409	joelho 90° latão com rosca 3/4"	UN	100,0000			
410	JOELHO 90° REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000			
411	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000			
412	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2	PÇ	200,0000			
413	JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4	PÇ	200,0000			
414	JOELHO 90° SOLD 20mm	PÇ	400,0000			
415	JOELHO 90° SOLD 25mm	PÇ	100,0000			
416	JOELHO 90° SOLD 32mm	PÇ	100,0000			
417	JOELHO 90° SOLD 50mm	PÇ	200,0000			
418	joelho 90° sold. 60mm	UN	100,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
419	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	PÇ	200,0000			
420	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2	PÇ	100,0000			
421	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	PÇ	100,0000			
422	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 20 X 1/2	PÇ	200,0000			
423	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 1/2	PÇ	150,0000			
424	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 3/4	PÇ	100,0000			
425	JOELHO 90° SOLD RED. 25X20	PÇ	100,0000			
426	JOELHO 90° SOLD RED. 32X25	PÇ	100,0000			
427	Joelho Liso 1/2	PÇ	800,0000			
428	Joelho Liso 3/4	UN	200,0000			
429	JOGO CHAVE ALLEN LONGA 13 PEÇAS (3/64, 1/16, 5/64, 3/32, 7/64, 1/8, 9/64, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16 e 3/8)	JG	2,0000			
430	Jogo de Soquete Magnético (6, 8, 10, 12 e 13mm)	JG	2,0000			
431	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UN	100,0000			
432	JUNÇÃO ESGOTO 40MM	UN	100,0000			
433	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UN	100,0000			
434	JUNÇÃO ESGOTO 75MM	UN	100,0000			
435	KIT BICO E ENGATA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UN	10,0000			
436	KIT DOBRADIÇA 3 1/2 POLEGADA	PAR	20,0000			
437	KIT DOBRADIÇA 3 POLEGADA	PAR	20,0000			
438	Kit Inox P/ Banheiro 5 Peças Toalheiro Papeleira Saboneteira	KIT	30,0000			
439	Lamina de Serra p/arco - Amarela	UN	80,0000			
440	LÂMINA SERRA TICOTICO MADEIRA	UN	20,0000			
441	LÂMINA SERRA TICOTICO METAL 24D	UN	20,0000			
442	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 127V / BIVOLT	PÇ	50,0000			
443	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 45W X 127V	PÇ	100,0000			
444	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 85W X 127V	PÇ	50,0000			
445	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 15W X 127V	PÇ	50,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
446	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 127V	PÇ	50,0000			
447	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 220V	PÇ	50,0000			
448	LÂMPADA LED 12w BIVOLT	UN	15,0000			
449	LAMPADA LED 20W 6500K BIVOLT	UN	50,0000			
450	LAMPADA LED 30W 6500K BIVOLT	UN	50,0000			
451	LAMPADA LED 40W 6500K BIVOLT	UN	50,0000			
452	LÂMPADA LED 4w BIVOLT	UN	15,0000			
453	LAMPADA LED 50W 6500K BIVOLT	UN	50,0000			
454	LÂMPADA LED 7W BIVOLT	UN	15,0000			
455	LÂMPADA LED 9W BIVOLT	UN	30,0000			
456	LÂMPADA LED BIVOLT 15W 3000K BASE E27	UN	30,0000			
457	LÂMPADA LED BIVOLT 15W 6500K BASE E27	UN	30,0000			
458	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40	PÇ	40,0000			
459	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40 OVOIDE VAPOR METALICO	PÇ	20,0000			
460	LÂMPADA MISTA 500W 220V E-40	PÇ	20,0000			
461	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250W 220V E-40	PÇ	40,0000			
462	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W MONTAGEM POSTE RETO	PÇ	30,0000			
463	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W X 220V	UN	50,0000			
464	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 15W 3000K	UN	30,0000			
465	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 15W 6500K	UN	30,0000			
466	LÂMP. SUPERLED BIV. ALTA POT. 65W 6500K	UN	30,0000			
467	Lápis de Pedreiro	UN	50,0000			
468	LAVATORIO 36 X 26 CM PLÁSTICO	PÇ	20,0000			
469	LAVATÓRIO 50 X 40cm PLÁSTICO	UN	20,0000			
470	LAVATÓRIO PARA COLUNA - CORES	UN	30,0000			
471	Lima P/ Enxada 8"	UN	30,0000			
472	Linha pedr. Monofil 100m	PÇ	20,0000			
473	LIXA D'AGUA	UN	150,0000			
474	LIXA DE FERRO	UN	100,0000			
475	LIXA P/ MADEIRA (Nº 80, 100, 120 E 150)	UN	100,0000			
476	LIXA P/ MASSA A257 120	PÇ	30,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
477	LONA DUPLA FACE CONSTRUÇÃO C/6MT DE LARGURA	MT	1.000,0000			
478	LONA PRETA CONSTRUÇÃO 4 X 100	MT	1.000,0000			
479	LUVA BORRACHA VULCANIZADA AZUL	UN	200,0000			
480	Luva Correr 1/2	UN	200,0000			
481	Luva Correr 3/4	UN	200,0000			
482	LUVA CORRER P/ TUBO DN 100mm	PÇ	100,0000			
483	LUVA CORRER P/ TUBO DN 40mm	PÇ	100,0000			
484	LUVA CORRER P/ TUBO DN 50mm	PÇ	100,0000			
485	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 20mm	PÇ	100,0000			
486	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000			
487	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000			
488	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000			
489	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 60mm	PÇ	100,0000			
490	LUVA LATÃO 1/2"	UN	100,0000			
491	LUVA LATÃO 3/4"	UN	100,0000			
492	Luva Lisa 1/2	UN	300,0000			
493	Luva Lisa 3/4	UN	100,0000			
494	Luva mucambo verde G	PAR	200,0000			
495	Luva mucambo verde XG	PAR	200,0000			
496	Luva Nitrilica com forro	PAR	200,0000			
497	Luva petroleira vaqueta 7 cm	PAR	200,0000			
498	LUVA PVC 1"	PÇ	10,0000			
499	LUVA PVC 1 1/2	PÇ	15,0000			
500	LUVA PVC 1/2	PÇ	10,0000			
501	LUVA PVC 3/4	PÇ	10,0000			
502	Luva Raspa Cano Curto	PAR	200,0000			
503	Luva Raspa Cano Longo	PAR	200,0000			
504	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	UN	100,0000			
505	LUVA ROSCÁVEL 1	PÇ	200,0000			
506	LUVA ROSCÁVEL 1/2	PÇ	200,0000			
507	LUVA ROSCÁVEL 3/4	PÇ	200,0000			
508	LUVA SIMPLES DN 100	PÇ	100,0000			
509	LUVA SIMPLES DN 150	PÇ	100,0000			
510	LUVA SIMPLES DN 200	PÇ	100,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
511	LUVA SIMPLES DN 40	PÇ	100,0000			
512	LUVA SIMPLES DN 50	PÇ	100,0000			
513	LUVA SOLDÁVEL 20mm	PÇ	100,0000			
514	LUVA SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000			
515	LUVA SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000			
516	LUVA SOLDÁVEL 40mm	UN	100,0000			
517	LUVA SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000			
518	LUVA SOLDÁVEL 60mm	PÇ	100,0000			
519	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	PÇ	100,0000			
520	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2	PÇ	100,0000			
521	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	PÇ	100,0000			
522	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 32 X 1	PÇ	100,0000			
523	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2	PÇ	100,0000			
524	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4	PÇ	100,0000			
525	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1	PÇ	100,0000			
526	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 1.1/2	PÇ	100,0000			
527	Machadinha	UN	5,0000			
528	MACHADO COM CABO	UN	10,0000			
529	Madeirit 110 x 220 x 15 mm	PÇ	200,0000			
530	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1mm	MT	500,0000			
531	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 1/2	MT	500,0000			
532	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 3/4	MT	500,0000			
533	MANGUEIRA POLIETILENO 1"	MT	10.000,0000			
534	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2"	MT	10.000,0000			
535	MANGUEIRA POLIETILENO 2"	MT	10.000,0000			
536	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4"	MT	10.000,0000			
537	Marreta C/ Cabo 1,5 Kg	UN	10,0000			
538	Marreta com cabo 1,0 kg	UN	10,0000			
539	MARRETA COM CABO 3KG	UN	10,0000			
540	MARRETA COM CABO 5KG	UN	2,0000			
541	MARRETA OITAVADA PROF ENV 1KG COM CABO	UN	5,0000			
542	MARTELO COM CABO	UN	10,0000			
543	Máscara Filtradora	PÇ	200,0000			
544	Máscara PFF1 c/válvula	UN	200,0000			
545	Máscara VO PFF2 c/válvula	UN	200,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
546	MASSA ACRILICA 3,6 LT	GAL	20,0000			
547	MASSA CORRIDA 18 LTS	GAL	50,0000			
548	MASSA P/CALAFETAR 350 G	CX	10,0000			
549	MASSA PLASTICA 900 ml	UN	20,0000			
550	Mictório Individual 50x32x27cm Louça Branco	UN	10,0000			
551	Mourão de Eucalipto tratado 0,12cm x 0,14cm x 2,20cm	PÇ	1.500,0000			
552	Mourão de Eucalipto tratado 0,18cm x 0,20cm x 2,20cm	PÇ	500,0000			
553	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,8cmX0,10cmX2,20cm	PÇ	2.000,0000			
554	NIPEL ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000			
555	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2	PÇ	100,0000			
556	NIPEL ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000			
557	NIPEL ROSCÁVEL 2	PÇ	100,0000			
558	NIPEL ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000			
559	Óculos de Segurança	UN	50,0000			
560	OLEO ANTI-CORROSIVO	LT	20,0000			
561	ÓLEO DESENGRIPANTE	UN	100,0000			
562	Pá de bico viat c/cabo nº3	UN	80,0000			
563	PADRÃO BIFASICO 7M 60A	PÇ	20,0000			
564	PADRÃO MONOFASICO 7M DE 70A	PÇ	20,0000			
565	PADRÃO PRÉ-FABRICADO BIF. 5m DE 60A	UN	10,0000			
566	PADRÃO PRÉ-FABRICADO MONOF. 5m DE 70A	UN	10,0000			
567	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8 X 20	PÇ	100,0000			
568	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8X30 -	PÇ	100,0000			
569	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,2 X 30	PÇ	100,0000			
570	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,8 X 22	PÇ	100,0000			
571	PARAFUSO CAB CHAPA 3,8 X 50	PÇ	100,0000			
572	PARAFUSO CAB. CHAPA 4,2 X 45	PÇ	100,0000			
573	Parafuso para telha de Amianto com arruela 5/16	PÇ	4.000,0000			
574	PARAFUSO PARA VASO Nº 8 MAIOR	PÇ	100,0000			
575	PARAFUSO SEXT 5/16 X 1 1/2	PÇ	100,0000			
576	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 50	PÇ	100,0000			
577	Peça Angelin 11x0,5mm	ML	800,0000			
578	Peça Angelin 15x0,5mm	ML	500,0000			
579	PEÇA EUCALIPTO 12X0,5MM	ML	800,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
580	PEÇA EUCALIPTO 15X0,5MM	ML	800,0000			
581	PEDRA BRITADA Nº 0	M3	70,0000			
582	PEDRA BRITADA Nº 01 M3	M3	500,0000			
583	Pedra marroada (de mão)	M3	200,0000			
584	Peneira para Areia	UN	30,0000			
585	Peneira para arroz	UN	20,0000			
586	PIA AÇO INOX 120X52	PÇ	20,0000			
587	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UN	20,0000			
588	PINCEL 1"	UN	40,0000			
589	PINCEL 2"	PÇ	40,0000			
590	PINCEL 3"	UN	40,0000			
591	Piso 50 X 50 Pei 5 - Extra	M²	2.000,0000			
592	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL DE LOUÇA	PÇ	200,0000			
593	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL PLÁSTICO	PÇ	200,0000			
594	PLUG 1/2	PÇ	30,0000			
595	PLUG ROSCA 3/4	PÇ	30,0000			
596	PLUG ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000			
597	PLUG ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000			
598	PLUG ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000			
599	PLUGUE 2P+T 10A	PÇ	25,0000			
600	PLUGUE 2P+T 20A	PÇ	25,0000			
601	PLUGUE FÊMEA 10A	PÇ	50,0000			
602	PLUGUE FÊMEA 20A	PÇ	50,0000			
603	PLUGUE FÊMEA 3 SAIDAS	PÇ	30,0000			
604	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A	PÇ	50,0000			
605	PLUGUE MACHO 2 PINOS 20A	PÇ	50,0000			
606	PLUGUE MACHO 3 PINOS	PÇ	30,0000			
607	PNEU PARA CARRINHO 3,25x8	UN	20,0000			
608	PÓ DE PEDRA	M3	200,0000			
609	POLITRIZ 127V 1300W	UN	3,0000			
610	PORCA 1/2	UN	300,0000			
611	PORCA 1/4	UN	100,0000			
612	PORCA 3/16	UN	100,0000			
613	PORCA 3/8	UN	100,0000			
614	PORCA 5/8	UN	100,0000			
615	PORCA SEXT 5/16	UN	100,0000			
616	Porcelanato 60 x 60 - Base Branca	M²	2.000,0000			
617	PORTA CADEADO ZINC 114 Mm	PÇ	20,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
618	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 2,10m X 0,70cm	PÇ	30,0000			
619	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 2,10m X 0,80cm	PÇ	30,0000			
620	PORTA DE FERRO 2,1 X 0,7 COM FECHADURA	UN	50,0000			
621	PORTA DE FERRO 2,1 X 0,80 COM FECHADURA	UN	50,0000			
622	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10 X 0,80 CM	UN	20,0000			
623	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,60	PÇ	50,0000			
624	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,70	PÇ	50,0000			
625	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,80	PÇ	50,0000			
626	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 1,00M	PÇ	50,0000			
627	PORTA SANFONADA 60CM	PÇ	10,0000			
628	PORTA SANFONADA 70CM	PÇ	10,0000			
629	PORTA SANFONADA 80CM	PÇ	10,0000			
630	PREGO 10X10	KG	50,0000			
631	Prego10x10 s/ cabeça	KG	50,0000			
632	PREGO 12X12	KG	50,0000			
633	PREGO 15X15	KG	50,0000			
634	PREGO 17X21	KG	50,0000			
635	PREGO 17X27	KG	50,0000			
636	PREGO 18X30	KG	50,0000			
637	PREGO 18X36	KG	50,0000			
638	PREGO 19X27	KG	50,0000			
639	PREGO 19X36	KG	50,0000			
640	PREGO 19X42	KG	50,0000			
641	PREGO 20X30	KG	50,0000			
642	PREGO 20X48	KG	50,0000			
643	PREGO 24X60	KG	50,0000			
644	PREGO 25X72	KG	50,0000			
645	PREGO 27X30	KG	50,0000			
646	Prego duas cabeça 17x21	KG	50,0000			
647	Prego duas cabeça 18x27	KG	50,0000			
648	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA	PCT	100,0000			
649	Protetor Auricular	PAR	50,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
650	Prumo	UN	10,0000			
651	QUADRO DE DIST. PVC S/BAR. 3/4 PÇ DISJUNTORES EMBUTIR	PÇ	50,0000			
652	QUADRO DE DIST. PVC S/BAR. 6/8 UN DISJUNTORES EMBUTIR	UN	50,0000			
653	QUADRO DE DIST. SOBREPOR 12/16 UN DISJUNTORES	UN	30,0000			
654	QUADRO DE DIST. SOBREPOR. 3/4 UN DISJUNTORES	UN	30,0000			
655	QUADRO DE DIST. SOBREPOR 6/8 UN DISJUNTORES	UN	30,0000			
656	Querosene 900ml	LT	20,0000			
657	RALO FERRO P/ ESGOTO 0,10cm x PÇ 100cm	PÇ	30,0000			
658	REATOR P/ LÂMPADA 400w VAPOR UN MERCURIO PARA USO INTERNO	UN	20,0000			
659	REATOR P/ LÂMPADA V M 250w UN 220w USO EXTERNO	UN	20,0000			
660	REATOR P/LÂMPADA V M 400w 220v UN USO EXTERNO	UN	50,0000			
661	REBITE ALUMINIO PCT COM 50 PCT UNIDADES	PCT	20,0000			
662	RECEPTÁCULO LOUÇA E 27	PÇ	200,0000			
663	RECEPTACULO LOUÇA E40	PÇ	200,0000			
664	REDUÇÃO 60MM P/ 50MM	UN	100,0000			
665	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X PÇ 50mm	PÇ	100,0000			
666	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X PÇ 100mm	PÇ	100,0000			
667	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 200 X PÇ 150mm	PÇ	100,0000			
668	REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4 PARA 1/2	UN	100,0000			
669	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM PARA UN 32 MM	UN	100,0000			
670	REFLETOR LED 100W	UN	50,0000			
671	REFLETOR PARA LAMPADA BASE UN E40 ATÉ 500W	UN	50,0000			
672	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000			
673	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000			
674	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm	PÇ	200,0000			
675	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000			
676	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000			
677	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000			
678	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm	PÇ	100,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
679	REGISTRO PRESSÃO 1/2	PÇ	100,0000			
680	REGISTRO PRESSÃO 3/4	PÇ	100,0000			
681	Régua P/ Pedreiro Alum. Simp. 2m	PÇ	10,0000			
682	REGULADOR SIMPLES DE GÁS, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "CLICK"	UN	30,0000			
683	Rejunte pct 5kg	PCT	500,0000			
684	Rejunte pct de 1kg	KG	30,0000			
685	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 10A	PÇ	50,0000			
686	REMOVEDOR 1L	LT	10,0000			
687	Resina 5L	LT	20,0000			
688	Revestimento 30 X 57 - Extra	M²	2.500,0000			
689	RIPA ANGELIN	ML	1.000,0000			
690	RIPA EUCALIPTO	ML	1.000,0000			
691	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA DE AR	UN	10,0000			
692	RODA TETO DE PINOS	ML	300,0000			
693	RODA TETO PVC SANCA (BRANCO)	MT	500,0000			
694	ROLO DE LÃ ALTA PELE DE CARNEIRO 23CM	UN	40,0000			
695	ROLO ESPUMA 23CM	PÇ	40,0000			
696	ROLO ESPUMA 5CM	PÇ	40,0000			
697	ROLO ESPUMA 9CM	PÇ	40,0000			
698	SARRAFO PINOS	ML	300,0000			
699	SELADOR ACRILICO 18 LTS	LT	50,0000			
700	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	GAL	50,0000			
701	Serrote P/ Poda	UN	5,0000			
702	Serrote Profissional	UN	10,0000			
703	SIFÃO ARTICULADO	PÇ	20,0000			
704	SIFÃO DE COPO CROMADO 1 1/2X40MM	PÇ	20,0000			
705	SIFÃO DE COPO DUPLO SANF. UNIV. PVC	PÇ	50,0000			
706	SIFÃO DE COPO P/ PIA AMER. -	UN	50,0000			
707	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES	PÇ	20,0000			
708	SILICONE ACETINADO TRANSPARENTE 280G	PÇ	20,0000			
709	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUOR. (TUBULAR ANTIVIBRATÓRIO)	UN	100,0000			
710	SPOT LED QUAD.BIV. 3W 6.500K	UN	30,0000			
711	SUPORTE PARA ROLO 23CM	PÇ	35,0000			
712	TÁBUA DE ANGELIM 30CM	M²	100,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
713	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,10CM	M²	200,0000			
714	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,15CM	M²	500,0000			
715	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,20CM	M²	200,0000			
716	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,25CM	M²	300,0000			
717	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,30CM M²	M²	200,0000			
718	Talhadeira aço redondo 12"	UN	10,0000			
719	TAMPA CEGA 2X4	PÇ	30,0000			
720	TAMPA CEGA 4X4	PÇ	30,0000			
721	TAMPÃO FERRO FUNDIDO LISO 25X25 CEMIG	PÇ	5,0000			
722	TANQUE 1 BACIA	PÇ	20,0000			
723	TANQUE DE FIBRA 2 BACIAS	UN	30,0000			
724	TANQUE DE PLÁSTICO 1 BOCA	UN	50,0000			
725	TANQUE SINTETICO DUPLO 1,00 X 52	PÇ	20,0000			
726	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1/2 X 1/2	PÇ	300,0000			
727	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1 X 1	PÇ	100,0000			
728	TÊ INTERNO C/ ROSCA 3/4 X 3/4	PÇ	100,0000			
729	TÊ INTERNO TRIPLO 1/2	PÇ	100,0000			
730	TÊ INTERNO TRIPLO 3/4	PÇ	100,0000			
731	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,5	MT	250,0000			
732	TELA MANGUEIRÃO 3x16x1,80m	MT	250,0000			
733	Telha cumeeira de amianto 0,50mm	PÇ	200,0000			
734	Telha cumeeira de amianto 1,10	UN	200,0000			
735	Telha Cumeeira Portuguesa	UN	1.000,0000			
736	Telha Cumeeira Romana	UN	1.000,0000			
737	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50X4,0mm	PÇ	500,0000			
738	Telha de Amianto 2,44x1,10x5,0 mm	UN	2.500,0000			
739	Telha Portuguesa de barro	UN	10.000,0000			
740	Telha Romana de barro	UN	10.000,0000			
741	TÊ P/ ESG. DN 100	PÇ	100,0000			
742	TÊ P/ ESG. DN 150	PÇ	100,0000			
743	TÊ P/ ESG. DN 200	PÇ	100,0000			
744	TÊ P/ ESG. DN 40	PÇ	100,0000			
745	TÊ P/ ESG. DN 50	PÇ	100,0000			
746	TÊ REDUÇÃO DN 100 X 50	PÇ	100,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
747	TERMINAL 50mm	UN	50,0000			
748	TERMINAL 70mm	UN	50,0000			
749	TÊ ROSCAVEL 1	PÇ	100,0000			
750	TÊ ROSCÁVEL 1/2	PÇ	300,0000			
751	TÊ ROSCAVEL 3/4	PÇ	100,0000			
752	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000			
753	TÊ SOLD 20mm	PÇ	400,0000			
754	TÊ SOLD 25mm	PÇ	200,0000			
755	TÊ SOLD 32mm	PÇ	100,0000			
756	TÊ SOLD. 50mm	PÇ	100,0000			
757	TÊ SOLD. 60mm	PÇ	100,0000			
758	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2	PÇ	300,0000			
759	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2	PÇ	300,0000			
760	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4	PÇ	100,0000			
761	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2	PÇ	300,0000			
762	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2	PÇ	300,0000			
763	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4	PÇ	100,0000			
764	TÊ SOLD. RED 25 X 20	PÇ	100,0000			
765	TÊ SOLD. RED 32 X 25	PÇ	100,0000			
766	TÊ SOLD. RED 50 X 20	PÇ	100,0000			
767	TÊ SOLD. RED 50 X 25	PÇ	100,0000			
768	TÊ SOLD. RED 50 X 32	PÇ	100,0000			
769	Tesoura p/ grama 12"	UN	5,0000			
770	THINNER 900ML	LT	30,0000			
771	Tijolo Furado/Baiano Lajota 09x19x29	UN	25.000,0000			
772	Tijolo Furado/Baiano Lajota 11x19x29	UN	25.000,0000			
773	TIJOLO FURADO/BAIANO LAJOTA 14X19X29	UN	20.000,0000			
774	Tinta acrílico 18 Litros (diversas cores)	LATA	100,0000			
775	Tinta látex 18 L com pigmento (diversas cores)	LATA	80,0000			
776	TINTA LATEX 3600 ML BRANCO NEVE	GAL	100,0000			
777	tinta para piso 18 litros (Diversas Cores)	LT	50,0000			
778	Tinta para piso 3,600 (Diversas Cores)	GAL	50,0000			
779	TOMADA FÊMEA 20A 3 SAIDAS	PÇ	20,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
780	TOMADA INTERNA 20A C/ PLACA 4X2	PÇ	50,0000			
781	TOMADA PADRÃO 10A 3 SAIDAS	PÇ	50,0000			
782	TOMADA PADRÃO 20A 3 SAIDAS	PÇ	50,0000			
783	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLACA 4X2	PÇ	20,0000			
784	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 4X2 10A	PÇ	150,0000			
785	TOMADA SOBREP. DUPLA	PÇ	10,0000			
786	TORNEIRA PARA PIA (METAL)	UN	30,0000			
787	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2	PÇ	50,0000			
788	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4	PÇ	20,0000			
789	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO (METAL)	PÇ	20,0000			
790	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 1/2	PÇ	50,0000			
791	TORNEIRA P/ PIA PVC 1/2 PAREDE	PÇ	50,0000			
792	Torquês para carpinteiro	UN	20,0000			
793	Trena 10 M	UN	20,0000			
794	TRENA AÇO EMBORRACHADA 10M	UN	5,0000			
795	TRENA AÇO EMBORRACHADA 8M	UN	5,0000			
796	Trena fibra de vidro 10M	UN	5,0000			
797	TRENA FIBRA VIDRO FECHADA 30M	UN	5,0000			
798	TRENA FIBRA VIDRO FECHADA 50M	UN	5,0000			
799	Tubo 1/2 PVC	PÇ	300,0000			
800	Tubo 3/4 PVC	PÇ	200,0000			
801	TUBO DE FERRO ZINCADO 1 1/2	UN	10,0000			
802	TUBO DE FERRO ZINCADO 2	UN	10,0000			
803	TUBO ESGOTO DN 100MM -	UN	500,0000			
804	TUBO ESGOTO DN 150MM	UN	200,0000			
805	TUBO ESGOTO DN 200MM	UN	100,0000			
806	TUBO ESGOTO DN 40MM	UN	400,0000			
807	TUBO ESGOTO DN 50mm	UN	400,0000			
808	TUBO ESGOTO DN 75mm	UN	300,0000			
809	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	UN	30,0000			
810	TUBO SOLDÁVEL 110mm	UN	150,0000			
811	TUBO SOLDÁVEL 20mm	UN	500,0000			
812	TUBO SOLDÁVEL 25mm	UN	500,0000			
813	TUBO SOLDÁVEL 32mm	UN	500,0000			
814	TUBO SOLDÁVEL 40mm	UN	300,0000			
815	TUBO SOLDÁVEL 50mm	UN	300,0000			
816	TUBO SOLDÁVEL 60MM	UN	300,0000			
817	TUBO SOLDÁVEL 75MM	UN	300,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
818	TUBO SOLDÁVEL 85mm	UN	150,0000			
819	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 1 X 3/4	PÇ	100,0000			
820	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 3/4 X 1/2	PÇ	100,0000			
821	UNIÃO INTERNA 1	PÇ	100,0000			
822	UNIÃO INTERNA 1 /1/2	PÇ	100,0000			
823	UNIÃO INTERNA 1/2	PÇ	100,0000			
824	UNIÃO INTERNA 2	PÇ	100,0000			
825	UNIÃO INTERNA 3/4	PÇ	100,0000			
826	UNIÃO ROSCÁVEL 1	PÇ	100,0000			
827	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/2	PÇ	100,0000			
828	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2	PÇ	100,0000			
829	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4	PÇ	100,0000			
830	UNIÃO SOLDÁVEL 110mm	UN	100,0000			
831	UNIÃO SOLDÁVEL 20mm	PÇ	200,0000			
832	UNIÃO SOLDÁVEL 25mm	PÇ	100,0000			
833	UNIÃO SOLDÁVEL 32mm	PÇ	100,0000			
834	UNIÃO SOLDÁVEL 50mm	PÇ	100,0000			
835	UNIÃO SOLDÁVEL 60mm	PÇ	100,0000			
836	UNIÃO SOLDÁVEL 75mm	UN	100,0000			
837	UNIÃO SOLDÁVEL 85mm	UN	100,0000			
838	VÁLVULA P/ PIA AMERIC.	PÇ	20,0000			
839	VÁLVULA P/ TANQUE	PÇ	20,0000			
840	VASO (BACIA) CONVENCIONAL CORES	UN	30,0000			
841	VASSOURA DE JARDIM PLÁSTICO COM CABO	UN	10,0000			
842	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA	PÇ	500,0000			
843	VEDA CALHA 285 g	PÇ	20,0000			
844	VENEZIANA 100X120 SEM VIDRO - CHAPA DE FERRO	UN	70,0000			
845	VERGALHÃO 1/2 - 12.5mm	PÇ	500,0000			
846	VERGALHÃO 1/4 - 6.3mm	PÇ	1.000,0000			
847	VERGALHÃO 3/16 - 5,0mm	PÇ	2.000,0000			
848	VERGALHÃO 3/8 - 10mm	PÇ	1.000,0000			
849	VERGALHÃO 4,2mm	PÇ	1.000,0000			
850	VERGALHÃO 5/16 - 8mm	PÇ	500,0000			
851	VERGALHÃO 5/8 - 16mm	PÇ	500,0000			
852	VERNIZ 3,6 LITROS BRILHANTE	LATA	40,0000			



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
853	VITRO BASC. PERFILADO 60X60cm ALUMÍNIO COM VIDRO	UN	50,0000			
854	ZARÇÃO - FUNDO PARA METAIS - 900ML	LT	10,0000			

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/___

O(A) Município de Olaria, com sede na Praça 1º de Março, nº 13, Centro, Olaria - MG, CNPJ n.º 18.338.202/0001-03, neste ato representado pelo(a) Prefeito Exmo(a) Sr.(a) Luiz Eneias de Oliveira, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, _____, representada pelo Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo nº 69/2023 Pregão Presencial nº 24/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e outros, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

b) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

- b) Exercer a fiscalização da contratação;
- c) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao(a) Município de Olaria, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

3.3.90.30.00.2.04.01.15.451.0007.2.0036 - MANUT. OBRAS, TRANSP., SERV. URBANOS E M. AMBIENTE

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ _____, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da

contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a(o) Município de Olaria;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Local/Data

Luiz Eneias de Oliveira
Prefeito

Nome do Representante Legal
Contratada



OLARIA
Prefeitura Municipal

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



"DENTRO DO ENVELOPE"

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

PROCESSO Nº 69/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

LOCAL/DATA

(representante legal)



"FORA DO ENVELOPE"

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 69/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 24/2023. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

LOCAL/DATA

(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



“FORA DO ENVELOPE”

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO Nº 69/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

LOCAL/DATA

(representante legal)



“FORA DO ENVELOPE”

**ANEXO VII
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

_____, ____ de _____ de 20__.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no Processo de Licitação nº 69/2023, modalidade Pregão Presencial nº 24/2023 a ser realizado em 28/06/2023, às 09 (Nove) horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente.

Nome do Representante Legal

Cargo

Carimbo da Empresa